MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Campus Jaguari

Assistência Estudantil – PAINT 2020

Santa Maria/RS

Ministério da Educação – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Unidade de Auditoria Interna Governamental

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Unidade Examinada: ***Campus* Jaguari**

Ação PAINT: **11 – Macroprocesso Ensino. Ação Assistência Estudantil**

Ordem de Serviço: **04/2020**

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CF/1988 – Constituição Federal de 1988

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CONSUP – Conselho Superior do IFFar

DPEP – Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção

FAPERGS – Fundação de Amparo à pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

IFFAR – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

IN – Instrução Normativa

MPOG – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

MPT – Ministério Público do Trabalho

OS – Ordem de Serviço

PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

PRPPGI - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

SA – Solicitação de Auditoria

SIG – Sistema Integrado de Gestão

SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

SCI - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal

SUMÁRIO

MISSÃO DA UAIG 6

RESUMO 7

INTRODUÇÃO 8

RESULTADOS DOS EXAMES 10

Informações Extraídas das evidências..... 10-21

Achados..... 22

1- Ausência de detalhamento nos aspectos relativos a gestão de riscos da Assistência Estudantil 23-25

2- Ausência de informação quanto aos controles internos administrativos adotados 25-27

3- Deficit de profissionais para compor a equipe multiprofissional e interdisciplinar do setor de Assistência Estudantil, e ausência de indicação de normas, responsabilidades, qualificação, e fluxogramas das atividades da Assistência Estudantil 28-32

4- Falta de funcionalidade do módulo Assistência ao Estudante, falha nas funções do módulo. Problema de acessibilidade. Informações desatualizadas. Interface de difícil compreensão. Ausência de capacitação 32-41

5- A Auditoria considerou o presente achado sanado em virtude da manifestação da gestão e documentos comprobatórios.....41

6- Ausência de justificativas que embasem a adequação dos recursos mencionada pelo gestor e a utilização de recursos da Rubrica 339018 – (Auxílio Financeiro a Estudantes) para aplicação nas Rubricas 339030, 339037, 339039 (Despesas com Material de Consumo, e Serviços, e Pessoa Jurídica), e não detalhamento de despesas 41-43

7- A Prestação de Contas de alguns auxílios a participação em eventos foram apresentadas à Coordenação de Assistência Estudantil fora do prazo legal 43-44

8- Alguns pagamentos do Auxílio Eventual não foram pagos mensalmente 44-45

9- Alguns auxílios atleta não foram pagos mensalmente 45

10 - Pagamentos do Auxílio Atleta em duplicidade 46

11 - Há pagamento do Auxílio Permanência realizado a maior 46-47

12 - Ausência de pagamentos de alguns Auxílios Permanência 47

13 - Alguns pagamentos do Auxílio Permanência não foram depositados mensalmente 48

BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS..... 49

RECOMENDAÇÕES 49-52

CONCLUSÃO.....52 - 53

ANEXOS.....53

I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA ..... 53 - 70

MISSÃO DA UAIG

A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do IFFar, conforme o seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONSUP n° 014/2019, é órgão singular responsável pela atividade de auditoria interna da Instituição, atuando também como auxiliar do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI), prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram, e tem por objetivo fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como adicionar valor e melhorar as operações institucionais, exercendo atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, com foco em governança, gestão de riscos e controles internos.

RESUMO

A Auditoria na Assistência Estudantil tem como objetivo "avaliar a conformidade dos procedimentos, a adequação e suficiência dos controles internos administrativos e o alcance dos objetivos propostos com relação a Assistência Estudantil". A auditoria verificou os procedimentos que norteiam a concessão dos auxílios financeiros, verificando as normas e a legislação aplicada, de maneira a avaliar os atos da gestão, visando contribuir para a regularidade, racionalidade e operacionalidade dos controles internos em prol da eficiência, eficácia e efetividade.

Assim, com vistas a subsidiar os trabalhos realizados, foi enviado a Solicitação de Auditoria ao Gestor para informar sobre a auditoria a ser realizada e apresentar a equipe, fornecer a lista de alunos contemplados com os auxílios permanência, participação em eventos, ao estudante atleta e auxílio eventual, e para responder a questões sobre os auxílios, o módulo da assistência estudantil, os recursos, e a avaliação de riscos e controles internos; foi aplicada as técnicas de auditoria: análise das respostas; verificação do módulo "assistência ao estudante" no Sistema Integrado de Gestão – SIG, conferência de valores pagos pelo SIAFI e Diário Oficial da União, indagação escrita, construção dos achados e informações de auditoria.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha no cumprimento de sua missão institucional em acordo ao PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional promove a educação profissional, científica e tecnológica, pública e gratuita, por meio do ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação integral do cidadão e no desenvolvimento sustentável.

Considerando o escopo do trabalho, no âmbito do *Campus* Jaguari, constatou-se a necessidade de aprimoramento dos controles internos e na avaliação e gerenciamento dos riscos.

Os achados apresentados neste relatório devem ser analisados pela gestão administrativa da entidade, e os controles internos revistos quanto à sua eficácia, uma vez que a efetividade dessa ação é primordial para a consecução das finalidades institucionais. Ainda, o atendimento as considerações ora propostas refletirão no comprometimento da gestão com o fortalecimento dos controles internos e com o acolhimento das disposições legais.

Destaca-se que a Auditoria Interna é indispensável para alcançar o sucesso da Instituição, visto ser importante ferramenta de auxílio no processo de gestão, detectando e prevenindo possíveis falhas, bem como avaliando e examinando as atividades desempenhadas pela mesma.

Este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim servir como orientação para as boas práticas da administração pública.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho veio concretizar a Ação nº 11 – referente ao Macroprocesso Ensino, prevista no Anexo III do PAINT, e tem por finalidade "avaliar a conformidade dos procedimentos, a adequação e suficiência dos controles internos administrativos e o alcance dos objetivos propostos com relação a Assistência Estudantil.

Justifica-se a presente ação pelo fato de que dentre os objetivos estratégicos contemplados no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019 e 2026 está "fortalecer as políticas de assistência estudantil", assim, entende-se como essencial a verificação de riscos potenciais a não realização de tais objetivos e metas da Instituição e, também, considerando a importância que se tem para os cursos ofertados pelos *campi*, além da análise pela Alta Administração sobre cada macroprocesso e processos da Instituição, verificou-se a necessidade de analisar a assistência estudantil do IFFAR.

Os exames tiveram como escopo uma amostra no percentual de 30% (trinta por cento) das concessões de auxílios financeiros a estudantes do ano de 2019, conforme orienta o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2020. Foi analisado como escopo o percentual de 29,41% totalizando 25 alunos de um total de 85 alunos. Apesar do escopo se referir apenas a 2019, a análise teve como abrangência os editais de 2017 e 2018, uma vez que não foi possível encontrar o CPF de alguns alunos do edital 2019, escolhendo-se assim, aleatoriamente, alunos contemplados nos editais de anos anteriores.

Como subsídio e suporte normativo, foram observadas as regras e preceitos contidos no Decreto nº 7.234/2010 - Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES; e Resoluções CONSUP 12/2012 - Política de Assistência Estudantil; Resolução CONSUP 14/2012 - Programa de Apoio a Permanência, Resolução CONSUP nº 01/2018 - Apoio financeiro participação em eventos, Resolução CONSUP nº 006/2017 - Regulamenta os Auxílios Financeiros, Resolução CONSUP nº 051/2019 que regulamenta os auxílios financeiros, a Resolução *Ad Referendum* CONSUP nº 012/2019 homologada pela Resolução nº 070/2019, que altera a Resolução 051, e Planos de Desenvolvimento Institucional - PDI do IFFar do período de 2014 - 2018 e de 2019 - 2026.

Os critérios estabelecidos se justificam e fundamentam a seleção do objeto deste exame a partir da definição dos principais processos institucionais que são a materialidade, relevância, criticidade e a oportunidade, conforme a matriz de análise de macroprocessos que deu origem ao PAINT 2020. Nesse sentido, o objetivo deste trabalho foi responder às seguintes questões de auditoria, em sentido amplo:

1) Há controles internos administrativos acerca da concessão de auxílios financeiros a estudantes?
2) Os controles são adequados/suficientes?

3) Há aderência a estes controles?
4) A gestão da assistência estudantil é eficiente, eficaz e efetiva?
5) A assistência estudantil ou a política de assistência estudantil atendem aos PDIs, Pnaes?
6) Os auxílios aos estudantes do IFFar atendem aos requisitos da legislação vigente?"
7) Os auxílios financeiros a os estudantes contribuem para a permanência escolar (há efetividade)?
8) São cumpridos os quesitos formais para a concessão de auxílios financeiros?
9) Há regularidade legal na documentação entregue pelos alunos?
10) Os auxílios financeiros contemplam quem de direito?
11) A concessão dos auxílios financeiros a estudantes se dá pela forma mais eficiente?

Para análise foi elaborada a Matriz de Planejamento onde, por sua vez, foram formuladas outras questões a partir de cada um deles e considerada a legislação vigente aplicável, além das boas práticas administrativas da gestão. Estas questões derivadas foram elencadas e constituíram *o checklist* de auditoria, e também as perguntas que foram enviadas para o gestor, sendo a base para a realização dos trabalhos. Dessa forma foi possível identificar o ambiente de controle nos parâmetros quanto ao cumprimento das responsabilidades e da avaliação organizacional, visando minimizar os riscos, provindos de erros ou de fraude.

Portanto, para subsídio dos trabalhos da auditoria foram feitos alguns questionamentos formal (SA) acerca de várias aspectos que envolvem a Assistência Estudantil, e que estão explícitas nos quadros das informações e achados.

A análise consistiu na verificação dos pagamentos efetuados aos estudantes, os quais foram selecionados na amostra por meio do sorteador de nomes: sorteador.com.br. Após o sorteio, foi consultado o CPF de cada aluno no SIGAA, e realizada a consulta de cada pagamento no SIAFI. Também foi analisada a resposta dos gestores a diversas perguntas elaboradas pela equipe e enviadas por meio de Memorando - Solicitação de Auditoria. Esta análise foi realizada considerando as questões enviadas ao gestor e as questões de auditoria constantes na matriz de planejamento.

A equipe de auditoria, em análise à resposta do gestor, entendeu necessário maiores informações, o que foi solicitado via memorando. O gestor respondeu os questionamentos, os quais estão destacados na parte da descrição dos achados e informações.

Tendo em vista a pandemia em decorrência da COVID-19, a equipe de auditoria não solicitou mediante SA a disponibilização dos documentos referentes as concessões de assistência aos estudantes, pois não haveria como verificar *in loco* tais registros, uma vez que os servidores do IFFar estão em trabalho remoto. Portanto, a análise ficou mais restrita, verificando-se dados somente pelos sistemas SIG, SIAFI e portal da transparência, além das respostas dos gestores às Solicitações de Auditoria.

Cabe observar que não foi analisada a documentação dos alunos beneficiários referentes ao escopo, pelo fato do trabalho remoto em decorrência da COVID-19, mas também pelo fato de que a equipe de auditoria não encontrou a documentação no SIGAA.

Não houve limitações ou restrições ao trabalho que influenciaram nas respostas as questões de auditoria.

Após a aplicação das técnicas de auditoria para coleta de dados e informações, estas foram processadas e avaliadas de forma a compor os "achados de auditoria", aqui tratados como "resultados dos exames". Após, foi dada ciência ao(s) gestor(es) responsáveis para que emitissem manifestação sobre cada um dos resultados. Diante da resposta dos gestores, as auditoras designadas elaboram as recomendações, que são preparadas para sanar os achados de auditoria.

RESULTADOS DOS EXAMES

Aqui trataremos das informações e dos achados identificados de forma separada, conforme as questões de auditoria analisadas.

Antes de cada achado de auditoria interna e informações constam os quadros com as questões de auditoria constantes na matriz de planejamento, as respectivas questões enviadas ao gestor, e as respostas do gestor.

A seguir trazemos algumas informações, que são fatos constatados durante os trabalhos de auditoria interna, que devem ser observados pela gestão, mas que não geraram recomendação.

Informações extraídas das evidências

Com relação ao atendimento pela Assistência Estudantil ou pela Política de Assistência Estudantil aos PDIs e Pnaes, o resultado dos exames identificou as seguintes informações:

PERGUNTA	RESPOSTA DO GESTOR
O Setor de Assistência Estudantil articulado com demais setores realizou estudo de demanda, e criou critérios para a aplicação dos recursos,	*"Historicamente, as gestões do campus sempre orientaram pela manutenção e/ou ampliação possível das estratégias do Programa de Permanência e Êxito - PPE relativas à PNAES, entendendo sua importância para a função social da instituição.* *Assim, a Assistência Estudantil do IFFar Campus Jaguari, observando orientações da gestão para a proposição da*

conforme os eixos relativos a Política de Assistência Estudantil do IF Farroupilha? De que forma foi efetuado?	*efetividade dos recursos, utiliza-se de estudos levantados especialmente pela Comissão Própria de Avaliação (CPA). Verifica-se através desses estudos, que ocorrem utilizando uma metodologia participativa de todos os segmentos da instituição legitimando assim as potencialidades das ações planejadas pela gestão, os pontos cruciais para a aplicação dos recursos orçamentários disponibilizados para a unidade. Na Extração do Relatório CPA 2018 (disponível em* [redacted] *que serviu de base para as ações 2019, percebe-se pelo corpo discente a ampla satisfação dos serviços da assistência social nas diversas frentes, mesmo não havendo total conhecimento destas por parte dos servidores em geral.* *Neste sentido, políticas de moradia estudantil e alimentação (contempladas no campus a partir da aquisição de gêneros de alimentação, contratação de serviço de copa e cozinha, parte do serviço de limpeza e conservação, e parte do serviço de vigilância e portaria da moradia estudantil), apontados como determinantes para grande maioria dos estudantes, são contempladas com maior parte dos recursos, tendo em comparação os destinados para as bolsas de estudo."*
Existe planejamento para a distribuição dos valores do PNAES entre as diversas dimensões do programa?	*"O planejamento base que norteia as ações de distribuição dos valores é o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, que dá conta das importantes demandas das diversas esferas do Instituto Federal Farroupilha. Do desmembramento e operacionalização do planejamento macro até as ações pormenorizadas, estabelecidas pelo Decreto n.º 7.234/2010 (Plano Nacional de Assistência Estudantil), adequações anuais são realizadas levando-se em consideração a avaliação interna por parte dos segmentos institucionais (docentes, TAEs e discentes) pela CPA, bem como a realidade orçamentária disponível para o exercício em questão. Para o ano de 2019, o planejamento realizado pelo Campus Jaguari para a aplicação dos valores do PNAES se deu conforme o documento disponível pelo link:* [redacted]

1) Informação: O gestor informa em sua resposta que utiliza as informações obtidas de estudos levantados especialmente pela Comissão Própria de Avaliação. Diante do informado e do que preconiza o § único do art. 6º da Resolução IFFar nº

12/2012 a equipe de auditoria sugere que seja aprimorado o estudo de demanda, e a criação de critérios para a aplicação dos recursos, podendo continuar sendo utilizado como um dos instrumentos a CPA e reuniões, mas que se faça um estudo a partir desses mecanismos, e de preferência que os resultados dessas análises sejam registrados.

2) Informação: Cada vez mais se tem percebido a importância do planejamento. Os resultados só terão plena eficácia se houver um planejamento bem construído. Foi nesse contexto indicado, inclusive, pela Política de Assistência Estudantil do IFFar, Resolução nº 12/2012, que a equipe de auditoria questionou o gestor. Em sua resposta, o gestor informa que o planejamento base é o PDI e as adequações anuais são efetuadas levando em consideração a avaliação realizada pela CPA e o orçamento disponível. A auditoria entende que os resultados obtidos pela avaliação realizada pela CPA como instrumento é muito importante, mas é necessário criar e/ou aprimorar mecanismos e aperfeiçoar o planejamento nessa seara de recursos.

Com relação a Gestão da Assistência Estudantil, Módulo Assistência ao Estudante, e recursos financeiros, o resultado dos exames identificou as seguintes informações:

PERGUNTA	RESPOSTA DO GESTOR	ANÁLISE DA EQUIPE
Qual o montante de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e da matriz orçamentária do IFFar que foram disponibilizados para a Assistência?	*"O relatório dos recursos do PNAES e matriz orçamentária do IFFar disponibilizados para a Assistência Estudantil do Campus Jaguari pode ser verificada pelo documento acessível em* [redacted]	Conforme a planilha apresentada pelo gestor.
Estes recursos estão previstos no Plano de Ação de 2019?	*"Em conformidade com o Plano de Ação 2019, disponível em* [redacted]	Conforme planilha apresentada pelo gestor R$220.000,00 em bolsas.
Quanto foram os recursos investidos nos programas da Assistência Estudantil	*"Os recursos investidos foram planejados para serem distribuídos conforme demanda, iniciando pelo número de estudantes em situação de renovação anual automática, seguindo do*	Valores estão conforme a planilha apresentada pelo gestor.

discriminando conforme segue:	*contingente orçamentário a ser dividido pelos ingressantes do exercício 2019/1. A planilha que segue ilustra o planejamento do investimento da ordem de R$ 209.940,00:* [redacted] - Auxílio Permanência (cursos presenciais e EAD) (R$ 201.590,00) - Auxílio Participação em eventos (R$ 1.000,00) - Auxílio ao Estudante Atleta (R$ 4.500,00) - Auxílio Eventual. (R$ 2.850,00)"	
Total de recursos empenhados e pagos no exercício de 2019, discriminando os recursos conforme segue:	*"Os números de recursos empenhados e pagos sofreram alterações especialmente em razão do impacto de 10 (dez) estudantes que estavam como beneficiários de auxílios financeiros e solicitaram cancelamento de suas matrículas, assim como a não adesão de estudantes em participação de eventos. Tais recursos puderam ser alocados em outras modalidades de auxílios, como também reversão de fonte para custear outras ações do campus, conforme o relatório de Despesas com Assistência 2019 - Jaguari, elaborado pela DAD. A planilha que segue ilustra os recursos empenhados e pagos no exercício de 2019, cujo montante somou R$ 194.670,00:* [redacted] - Auxílio Permanência (cursos presenciais e EAD) (R$ 182.420,00) - Auxílio Participação em eventos (R$ 400,00); - Auxílio ao Estudante Atleta (R$ 6.000,00); - Auxílio Eventual (R$ 5.850,00)."	Valores estão conforme a planilha apresentada pelo gestor, e consulta SIAFI GERENCIAL efetuado pela auditoria, Nota de Empenho 2019NE000012 Enviada Solicitação de Auditoria Informação
Há recursos que não	*"Não houve RAP na Assistência Estudantil*	Não há

foram utilizados nos programas da Assistência Estudantil selecionados na amostra e encontram-se inscritos em restos a pagar?	*2019."*	considerações pela equipe de auditoria.

3) Informação: O gestor apresentou o total de recursos empenhados e pagos no exercício de 2019, conforme destacado no "relatório de despesas com Assistência 2019 - Jaguari, elaborado pela Diretoria de Administração. A planilha que segue ilustra os recursos empenhados e pagos no exercício de 2019, cujo montante somou R$ 194.670,00" para os auxílios estudantis. Porém, esta equipe de Auditoria identificou nas consultas via Tesouro Gerencial o somatório de R$ 194.680,00, portanto, há uma diferença nos valores totais de R$ 10,00, que a equipe de auditoria acredita tenha sido um erro formal, pois em sua resposta a segunda Solicitação de Auditoria o gestor apresenta o valor de R$194.680,00.

4) Informação: Em consulta por esta Auditoria através do sistema Serpro - Tesouro Gerencial referente ao Empenho nº 2019NE000012, ND 339018, (Movimento Líquido), encontrou-se o valor de R$ 194.680,00, sendo estes valores financeiros empenhados, liquidados e pagos no ano de 2019. Destaca-se que o Gestor nos apresenta o planejamento e a distribuição dos valores financeiros para o pagamento das bolsas, ficando evidenciada por meio da planilha "Contabilidade dos auxílios financeiros 2019" uma previsão de recursos para depósito aos beneficiários dos auxílios para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, cujo montante a empenhar totalizou R$ 194.680,00.

Empenho 2019NE000012

Mês	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
Abril	72.000,00	11.730,00	11.730,00
Maio	.	24.390,00	11.580,00
Junho	.	17.760,00	12.810,00
Julho	38.000,00	13.620,00	19.110,00
Agosto	30.000,00	26.190,00	20.550,00
Setembro	22.000,00	.	17.910,00
Outubro	45.200,00	18.910,00	18.910,00
Novembro	-12.460,00	41.890,00	3.600,00
Dezembro	-60,00	40.190,00	78.480,00
Total	**194.680,00**	**194.680,00**	**194.680,00**

Quanto a verificação se os auxílios financeiros aos estudantes contribuem para a permanência escolar (há efetividade), o resultado dos exames identificou a seguinte informação:

Com os auxílios houve redução da evasão escolar?	*"A disponibilização dos auxílios financeiros nas diversas modalidades tem por finalidade contribuir para a permanência do estudante, no tocante especial ao combate das desigualdades sociais. Tomando-se dados concretos a partir da Coordenação de Registros Acadêmicos, por meio da Lista de Alunos com Movimentação de Cancelamento, confrontado com a Planilha de Beneficiários de Auxílios e Moradia Estudantil 2019-2020, percebe-se que dos 74 (setenta e quatro) desligamentos de estudantes, apenas 10 (dez) dispunham de auxílios financeiros. Tal indicador sugere que os auxílios financeiros, de um universo de 117 (cento e dezessete) estudantes contemplados é uma forte estratégia de redução da evasão escolar."*
Há acompanhamento das condições de manutenção dos auxílios?	*"O acompanhamento da frequência do estudante é realizado mensalmente junto às coordenações de curso/eixo; coadunam para a legitimação de manutenção os comprobatórios de matrícula nos caso de manutenção do auxílio de um ano/semestre para o outro; também são requisitadas a atualização/reavaliação do cadastro socioeconômico e, em casos especiais, atendimento pelo serviço social do campus de modo individualizado para fins de constatação da vulnerabilidade econômica dos beneficiários..* *Em termos de contextualização, conforme a Resolução CONSUP 06/2017, resolução vigente no período em questão, os estudantes receberam o acompanhamento sistemático das equipes de Assistência Estudantil e Serviço de Apoio Pedagógico do Campus.* *Atendendo ao princípio da publicização dos processos, e em especial o de manutenção dos auxílios, houve a publicação do Comunicado Oficial da CAE do IFFar - Campus Jaguari: abertura de prazo para atualização de cadastro socioeconômico dos estudantes contemplados com auxílio transporte e permanência - disponível em https://www.iffarroupilha.edu.br/noticias-jaguari/item/11176-comunicado-oficial-da-cae-do-iffar-campus-jaguari-abertura-de-prazo-para-atualiza%C3%A7%C3%A3o-de-cadastro-socioecon%C3%B4mico-dos-estudantes-contemplados-com-aux%C3%ADlio-transporte-e-perman%C3%AAncia-*

	5be0769b12372 *Para conhecimento, esta Coordenação de Assistência Estudantil justifica eventual demora para o pagamento de auxílios estudantis no exercício 2019, que se deu em razão da operacionalização manual do acompanhamento de verificação dos diários junto às coordenações. Pelo esquema disponibilizado em anexo, apresentamos o caminho percorrido entre a solicitação da CAE para averiguação dos diários de classe, na busca por subsídios de frequência dos discentes até a solicitação de pagamento dos auxílios ao Coordenador de Orçamento e Finanças demonstra o fluxo do processo que se dava. Acredita-se que pelas funcionalidades parciais do módulo Assistência Estudantil, o caminho a ser percorrido será abreviado pela metade, em razão da possibilidade da CAE obter relatórios de frequência mais celeremente através do SIGAA.* (CAE -> Coordenações -> Professores -> Coordenações -> CAE -> COF/DAD)”

5) Informação: Há necessidade de acompanhar se as condições que ensejaram o benefício ao aluno ainda permanecem, e para isso é preciso ter mecanismos. O gestor informa o acompanhamento da frequência com as coordenações de curso/eixo, comprobatórios de matrícula, atualização cadastral, reavaliação do cadastro socioeconômico, atendimento pelo serviço social do *campus*. Ainda em relação à frequência, o gestor informa o atraso nos pagamentos dos auxílios em virtude do processo de verificação dos diários junto às coordenações, e que com os relatórios de frequência do SIGAA este processo tende a ser abreviado em parte. Observa-se que o sistema entrega a possibilidade de lançamento de faltas e presenças dos alunos, o que facilita para o acompanhamento da frequência dos alunos pela Assistência Estudantil e viabiliza com maior agilidade o encaminhamento para o pagamentos dos auxílios. Nessa seara, o IFFar publicou a Instrução Normativa Nº 002/2019, com a finalidade de normatizar os prazos para o registro de frequência nos Diários de Classe no SIGAA, e o bloqueio do acesso dos docentes pelo não registro da frequência dos estudantes. Assim, os docentes devem lançar no sistema os registros dos conteúdos desenvolvidos e a frequência dos estudantes no dia em que ministrou a aula, com exceção nos casos de indisponibilidade do SIGAA, cujo prazo é de até sete dias após a aula ministrada. Ocorre que a equipe ao fazer a consulta das frequências dos alunos no SIGAA não encontrou esses registros. Sugere-se um aprimoramento dos instrumentos de acompanhamento das condições que levaram o estudante ao benefício.

Em relação a concessão dos auxílios financeiros a estudantes se dá pela forma mais eficiente, o resultado dos exames identificou as seguintes informações:

É realizada avaliação quanto ao resultado do programa? Em caso afirmativo, é utilizado essa avaliação para futuros planejamentos?	*"A CAE utiliza-se dos indicadores do GT Assistência Estudantil para confrontar seus resultados ao trabalho de avaliação. Para contribuir para a elaboração de planejamentos ulteriores, também são consideradas as discussões e avaliações internas dos estudantes, a partir do relatório PPE do ano anterior. Há grande margem de determinância para elaboração dos planos futuros as atas de conselhos de classe, histórico do estudante beneficiado, indicadores da CPA, entre outros.* *Assim, em conformidades com a necessidade e perfil do estudante verificado pelas pesquisas institucionais, cadastros de solicitação de auxílios, entre outros dados disponibilizados nas pré-matrículas, a elaboração do planejamento de trabalho anual conta com uma estrutura que considera a diversidade das realidades dos estudantes para empregar os recursos da forma mais otimizada possível."*
Existe monitoramento/controle e avaliação dos auxílios capazes de informar se o programa está atingindo seu objetivo? Quais são esses mecanismos?	*"A Assistência Estudantil conta com vários indicadores que apontam fragilidades e potencialidades do investimento dos auxílios como acompanhamento dos estudantes vulneráveis. A constar:* - *Pesquisa do perfil socioeconômico; (disponível na DAE/PROEN)* - *Sistemática de frequência dos estudantes beneficiários em parceria com a Coordenação de Registros Acadêmicos e Coordenação de Curso e/ou Eixo Tecnológico. A frequência dos estudantes era verificada em consulta direta aos coordenadores de eixo/curso, com prazos pré-determinados que garantissem o fluxo do cronograma de pagamentos dos auxílios estabelecido pela DAD/COF. Nos meses de novembro e dezembro/2019, a partir da atualização do módulo Assistência Estudantil, começou-se a apurar as frequências direto no SIGAA em forma de teste;* - *articulação e encaminhamento à rede de assistência e saúde local, caso seja identificada demanda para outras políticas sociais;* - *ações de caráter coletivo e individual que visem à permanência e ao êxito, como os projetos de ensino e extensão.* - *Atendimento ao disposto Planejamento de Ações do PPE 2018-2020 (disponível em https://docs.google.com/document/d/15vtZ1nqLJMe77nGevD5TczSY-cbiBj2TFuXOn6ip6Gg/edit)"*

6) Informação: Perguntado se é realizada avaliação quanto ao resultado do programa, se existe monitoramento/controle e avaliação dos auxílios capazes de informar se o programa está atingindo seu objetivo e quais são esses mecanismos, o gestor relata que são utilizados os indicadores do GT Assistência Estudantil, as discussões e avaliações internas dos estudantes, as atas de conselhos de classe, histórico de estudantes beneficiados, indicadores da CPA. Ocorre que tais mecanismos. apesar de serem importantes, não traduzem indicadores suficientes de monitoramento, controle e avaliação do programa, necessitando de criação de aprimoramentos. A auditoria ressalta que a falta de mecanismos corretos e abrangentes de controle e avaliação dos programas impossibilitam melhorias nas políticas públicas, pois o gestor não tem em mãos os resultados da execução das ações, e se tais ações estão tendo a eficácia e efetividade desejada. Portanto, o gestor cita formas de que lança mão para monitorar as concessões dos benefícios, mas percebe-se que há necessidade de melhorias nos mecanismos de monitoramento, avaliação e controles dos programas de concessão de benefícios da assistência estudantil para que os objetivos do programa sejam atingidos.

7) Informação:

Em análise pela equipe de auditoria verificou-se que na Observação da Ordem Bancária-OB consta: “Pagamento do Bolsa Permanência, Transporte e Outros Auxílios aos Alunos Presenciais do IF Campus Jaguari, referente o Mês de Junho/19”, conforme abaixo:

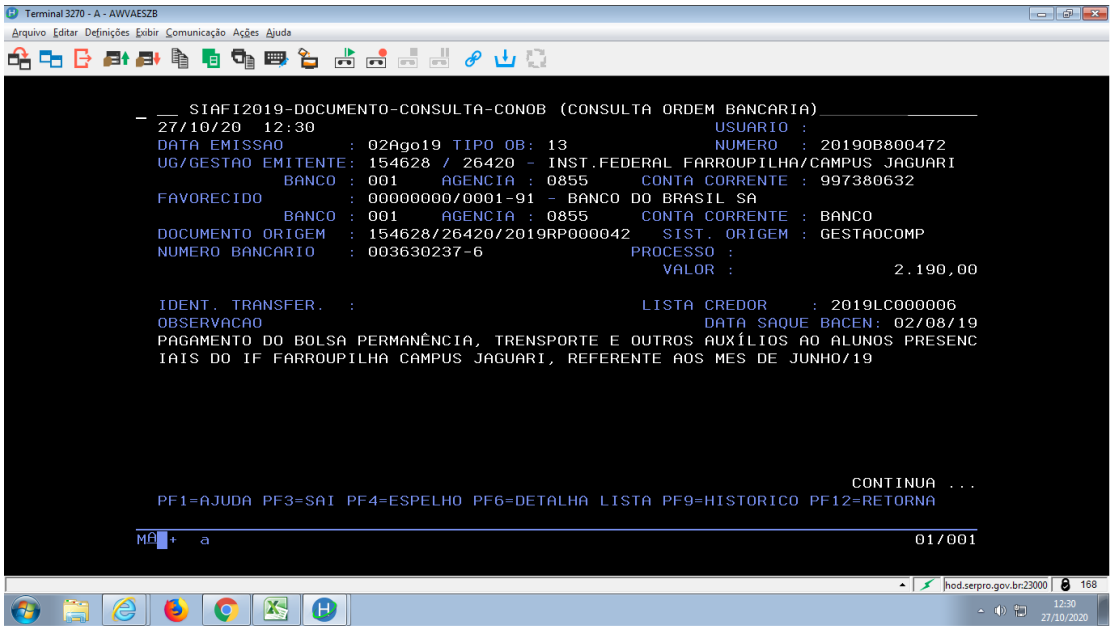

Fonte: Sistema SIAFI.

Nestes termos evidencia-se uma descrição genérica. Portanto, a auditoria sugere que seja revisto o preenchimento das informações, de forma a ficar melhor fundamentado, contendo todas as informações pertinentes e necessárias relativas aos pagamentos

dos Auxílios Estudantis, como a inclusão de números dos Editais, Memorandos e Processo correspondente, o que também vai facilitar as consultas.

Quanto a eficiência, eficácia e efetividade da Assistência Estudantil.

PERGUNTA	**RESPOSTA DO GESTOR**	**ANÁLISE DA EQUIPE**
Existe divulgação dos auxílios de assistência estudantil?	*"Sim. Além dos canais oficiais da instituição, a divulgação dos auxílios de assistência também ocorre por meio de redes sociais com perfis vinculados à CAE. Verifica-se extrato no link* [redacted]*"*	Não há consideraç ões pela equipe de auditoria.
Caso a resposta for afirmativa, a divulgação dos programa da Assistência Estudantil é eficiente, e atingiu o público-alvo da política?	*"A Coordenação de Assistência Estudantil ao analisar os números de acessos aos meios eletrônicos de canais oficiais (portal institucional), associado ao alcance de visualizações nos perfis de redes sociais, sem considerar outras forma de divulgação dos programas (por meio de murais, folders, visitação a escolas, participação de eventos da comunidade local, entre outros) acredita que a divulgação dos programas é suficiente e eficiente, pois percebe que os estudantes que apresentam vulnerabilidade socioeconômica nos certames dos auxílios estão empoderados das informações necessárias para participação dos programas disponibilizados.* - Facebook: Página institucional: alcance de 1200 pessoas, link https://www.facebook.com/iffarjaguari/ - Site institucional: Edital Seleção Moradia Estudantil - 166 downloads Edital Seleção Auxílios Estudantis - 474 downloads Edital Seleção Auxílio Atleta - 110 downloads Edital Seleção Auxílio Eventos - 91 downloads"	Não há consideraç ões pela equipe de auditoria.

Quanto ao atendimento dos requisitos da legislação vigente, cumprimento dos quesitos formais para a concessão de auxílios financeiros, e regularidade legal na documentação entregue pelos alunos, e se os auxílios financeiros contemplam quem de direito.

PERGUNTA	RESPOSTA DO GESTOR	ANÁLISE DA EQUIPE
O beneficiário que iniciou estágio foi submetido a reavaliação visando identificar as necessidades de continuidade de recebimento do auxílio?	*"Faz-se saber que a normativa dos auxílios dialogada com o PPC das Licenciaturas de Educação do Campo - LEdoC, que especificam a necessidade e vínculo do estágio a demais disciplinas, não se aplica no contexto desta questão, mesmo que registremos estudantes em situação de recadastramento. Justifica-se considerando que os beneficiários que iniciaram o estágio em 2019, conforme listagem, submetidos ao recadastramento, estavam todos matriculados também em outras disciplinas distintas. Logo, além dos requisitos do Art. 27 da Política de Concessão de Auxílios, não se aplica na situação dos estudantes mencionados.* *Apresentamos listagem de estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil, que estavam em estágio em 2019, matricularam-se em outras disciplinas do curso de Licenciatura em Educação do Campo e realizaram o recadastramento através de:* [redacted]*"*	Não há considerações pela equipe de auditoria.
Os métodos de seleção são eficazmente capazes de selecionar os estudantes que se enquadram na definição de vulnerabilidade	*"Busca-se estar em conformidade à IN PROEN n.º 01, 19/01/2018 - que dispõe sobre o procedimento de avaliação socioeconômica para fins de acesso aos auxílios da assistência estudantil no âmbito do IFFarroupilha, verifica-se a partir do dispositivo atendimento pleno ao*	Não há considerações pela equipe de auditoria.

social?	*regimento.* *Ao se considerar a Política de Assistência Estudantil e a construção do Regulamento de Concessão de Auxílios de maneira orgânica e permanente por meio de equipe técnica específica, coadunando com as demandas da comunidade acadêmica em suas unidades, acredita-se que a seleção de estudantes que se enquadram em caráter de vulnerabilidade se torna gradativamente mais eficaz a cada exercício.* *Atualmente, o método de seleção utilizado é por meio de processo análise/avaliação socioeconômica a partir dos documentos e informações prestadas pelos estudantes e sua família. Nesta análise faz-se necessário o cadastro socioeconômico dos estudantes, a documentação comprobatória, entrevista presencial ou por telefone com o estudante e/ou demais pessoas da família, e/ou visita domiciliar, consulta a informações públicas, solicitação de documentação complementar. O profissional de serviço social considera o grupo familiar, a renda familiar mensal, a renda per capita, aspectos da realidade familiar do estudante, e a vulnerabilidade socioeconômica. A equipe técnica do IFFar se utiliza também de uma planilha de excel com cálculo base, pontuando conforme cada agravante ou realidade apresentada, para rankeamento dos beneficiários conforme pontuação na análise socioeconômica."*	

Com relação a Avaliação de riscos e controles internos, o resultado dos exames identificou as seguintes achados:

ACHADOS

Expomos nos quadros abaixo a lista de questões analisadas que embasaram os achados elencados.

Avaliação de riscos e controles internos.

PERGUNTA	RESPOSTA DO GESTOR
Quais os objetivos e metas estabelecidas pela Assistência Estudantil?	*"A Assistência Estudantil do IFFar Campus Jaguari desenvolveu uma revisão de seu desenvolvimento institucional para compor o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026. Neste sentido, participou intensamente das proposições e discussões do plano, incluindo objetivos e metas que podem ser verificadas pelo documento eletrônico [redacted]."*
A área identificou quais os principais eventos de riscos que, se ocorrerem, podem impactar/reduzir/impedir o alcance dos objetivos citados na questão 1	*"Os últimos exercícios foram trabalhados em cenário de redução gradual de orçamentos. Diante dessa situação, podemos categorizar eventos inesperados que fujam ao controle das gestões e, identifica-se riscos especiais quando se prevê uma impossibilidade de acessar os recursos necessários às atividades primárias e planejadas, cujo impacto reflete principalmente na não participação e frequência dos estudantes às ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação."*
Se a pergunta 2 foi respondida com sim, cite os eventos de risco identificados.	*"-Impossibilidade de acessar recursos imprescindíveis às atividades primárias."*
Em relação aos riscos identificados, a área definiu qual a resposta a ser dada a esses riscos (mitigar, aceitar, transferir, eliminar)?	*"Trabalha-se focando em mitigar a interferência de uma possível redução mais drástica de recursos, buscando-se alternativas internas e externas à instituição por meio de parcerias e ações que possam compor soluções para a manutenção da participação e frequência dos estudantes às ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação."*
Quais os controles internos adotados pela área para mitigar a probabilidade ou o impacto dos riscos	*"A metodologia adotada pela gestão, a fim de propor o controle interno das ações do campus busca produzir constante acompanhamento da execução das ações, bem como implementação do planejamento em exercício, em conjunto com todos os setores envolvidos. Acredita-se que*

identificados e que demandam tratamento?	*primar pela organização e compartilhamento de dados e acompanhamento diagnóstico contínuo para a efetiva realização das ações propostas venham a constituir estratégias importantes para mitigar a probabilidade de riscos já identificados, bem como desenvolver rápidas soluções para riscos ainda não identificados."*

1) Ausência de detalhamento nos aspectos relativos a gestão de riscos da Assistência Estudantil.

DESCRIÇÃO: O risco identificado pelo gestor é descrito como a impossibilidade de acessar recursos imprescindíveis às atividades primárias, sem especificar de qual recurso se trata especificadamente. Parcerias e ações propostas para buscar soluções para manter a participação e frequência dos estudantes nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação são descrições bastante vagas para se enquadrar como propostas para mitigação de riscos. Quanto aos controles internos descritos pelo gestor, a implementação do planejamento em exercício não se enquadra em controles internos, e a organização e compartilhamento de dados é questão gerencial da atividade e não de gestão. O desenvolvimento de rápidas soluções para riscos ainda não identificados não faz parte dos controles em resposta aos riscos, uma vez que na gestão de riscos se deve identificar riscos, analisar riscos, avaliar riscos, decidir sobre as estratégias de resposta a riscos, planejar e executar ações para modificar o risco, respectivamente, não sendo possível criar solução para risco ainda não identificado.

CRITÉRIO: Decreto nº 9.203/2017, art. 2º, IV. Portaria CGU nº 915/2017. ISO 31000/2009. Resposta do Gestor à Solicitação de Auditoria, enviada mediante e-mail do dia 10/06/2020.

CONDIÇÃO: Verifica-se que o gestor citou como risco a impossibilidade de acessar recursos imprescindíveis às atividades primárias, e seu impacto seria a ausência de participação e frequência dos alunos nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação. Em virtude da resposta do gestor percebe-se que a princípio o gestor procurou fazer a identificação de riscos e que o risco detectado pode impactar no alcance dos objetivos. No entanto, não consta qual o recurso específico que poderia estar impossibilitado de acesso. O gestor informa em sua reposta que trabalha com a mitigação do risco identificado. As ações seriam a busca de parcerias e ações para verificar soluções para manter a participação e frequência dos alunos no ensino, pesquisa, extensão e inovação. Percebe-se que a forma para mitigar, ou seja, atenuar ou enfraquecer o risco que o gestor propõe ainda carece de definição, de ações mais pontuais e objetivas. O gestor cita alguns controles internos propostos que são o acompanhamento da execução das ações; implementação do planejamento em exercício; organização e compartilhamento de dados e acompanhamento diagnóstico contínuo. Ocorre que a implementação do planejamento em exercício não se enquadra em controles internos, podendo se considerada uma meta ou tarefa a ser cumprida, e a organização e compartilhamento de dados é questão gerencial da atividade e não de gestão. Além disso, o desenvolvimento de rápidas soluções para

riscos ainda não identificados não pode se tratar de controles uma vez que na gestão de riscos se deve identificar riscos, analisar riscos, avaliar riscos, decidir sobre as estratégias de resposta a riscos, planejar e executar ações para modificar o risco.

CAUSA: O fato da gestão de riscos ser um assunto relativamente novo e não disseminado na instituição.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: A gestão de riscos realizada sem os detalhamentos e os devidos passos que são a identificação dos riscos, posteriormente a análise e avaliação de riscos, as respostas aos riscos e o planejamento das ações pode acarretar falha na elaboração dos controles internos e na execução das ações relativas aos controles, em virtude das dificuldades com a verificação do risco propriamente dito e dos próprios controles, não cumprindo com o objetivo do gerenciamento de riscos e dos controles que é aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas da Instituição sejam alcançados.

CONCLUSÃO: A gestão de riscos é um processo que deve ser estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, tem natureza permanente, cujas atividades são identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a Instituição. Ela deve fornecer segurança razoável quanto a realização dos objetivos da Instituição, portanto, é de extrema necessidade que as etapas deste processo sejam respeitadas, e que os riscos identificados e as ações relativas às respostas a estes riscos delineados de forma objetiva.

Existem critérios de contrapartida, estabelecidos pelo IFFar para a manutenção do benefício (exemplo: desempenho acadêmico mínimo, frequência mínima)? Em caso afirmativo, de que forma é efetuado o controle? os controles demonstram ser eficientes?	*"Os critérios para a manutenção dos auxílios para o exercício 2019 estava estabelecido no Regulamento de Concessão de Auxílios Estudantis pela Resolução CONSUP n.º 06/2017 , transferida para a atual regulamentação pela Resolução CONSUP n.º 051/2019, e alterada pela Resolução Ad Referendum 012/2019, para estar em vigência a partir do final de novembro de 2019.* *Os critérios em questão estão estabelecidos no Art. 12 do regulamento, cujas pautas indicam a necessidade de firmar Termo de Compromisso com o campus, ser assíduo às atividades do curso com frequência mínima de 75% da carga horária mensal ofertada, zelar pelo desempenho escolar não incorrendo em reprovação, cumprir as normas de convivência estudantil e demais estabelecidas pelo IFFar.* *O acompanhamento dos beneficiários se deu observando a orientação dos Arts. 14 e 15 da norma vigente à época, especialmente no que tange à frequência e desempenho dos estudantes por meio de estratégia construída com as coordenações de curso/eixo. Ressalta-se que, em razão do acompanhamento em questão, muitos estudantes tiveram*

	eventualmente seus benefícios suspensos devido à períodos de infrequência aos seus respectivos cursos, constatadas pela conferência dos dados disponibilizados das coordenações de eixo/curso. Avaliamos a partir das operações de acompanhamento dos beneficiários que o controle se mostra eficiente, ao zelar pelo erário público, aos objetivos do Programa de Permanência e Êxito, bem como no propósito de contribuir com a diminuição das desigualdades sociais entre o corpo discente."
Quais os controles administrativos adotados em relação à seleção de alunos e sobre os pagamentos efetuados no âmbito da política de assistência estudantil? Estão sendo eficientes?	*"A seleção dos estudantes se dá por adesão destes ao programa, observando os critérios preestabelecidos pelo* Decreto 7.234/2010 (PNAES)*, a partir do disposto no seu Art. 5.º, onde os discentes devem justificar sua demanda apresentando documentação comprobatória de vulnerabilidade socioeconômica estabelecida em edital. A CAE informa, incentiva e disponibiliza diversos canais de comunicação para a comunidade acadêmica relatar casos de estudantes que não se enquadram aos requisitos mínimos para adesão ao programa. Nestas situações, o serviço social do campus busca investigar* in loco *a situação socioeconômica do estudante, cujo processo documental se encontre divergente do que o programa estabelece, podendo inclusive, constatada e materializada a inconsistência de dados cadastrais, solicitar o imediato desligamento do benefício em questão e protocolar pelos meios administrativos o ressarcimento de valores indevidos."*

2) Ausência de informação quanto aos controles internos administrativos adotados.

DESCRIÇÃO: Ausência de citação e descrição dos controles internos administrativos adotados pela gestão da assistência estudantil relativos a seleção de alunos, pagamentos efetuados, e critérios de contrapartida, estabelecidos pelo IFFar para a manutenção do benefício.

CRITÉRIO: Decreto nº 9.203/2017. Portaria CGU nº 915/2017. ISO 31000/2009. Págs. 360-362 do Livro: Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público de Domingos Poubel de Castro, 5ª Edição. COSO, 2013. Instrução Normativa Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 01/2001. Resposta do Gestor à Solicitação de Auditoria, enviada mediante e-mail do dia 10/06/2020.

CONDIÇÃO: O gestor relata que o acompanhamento dos beneficiários se deu por meio de estratégia construída com as coordenações de curso/eixo, e que em decorrência disso muitos alunos tiveram benefícios suspensos, tendo em vista a infrequência detectada pela conferência de dados; no entanto, não deixa claro quais são estes

controles internos administrativos. Além disso, menciona que a CAE disponibiliza canais para a comunidade relatar casos de alunos que não se enquadram nos requisitos ao programa, momento em que o serviço social do *campus* irá averiguar os casos. Ocorre que canais onde a comunidade possa relatar casos não são controles internos administrativos e sim controles sociais.

CAUSA: Carência de entendimento sobre conceito de controle interno administrativo. Não aderência a criação de controles internos administrativos.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: A não adoção de controles internos administrativos pode acarretar dificuldades para atingir os objetivos da política de assistência estudantil, uma vez que não haverá mecanismos de acompanhamento da execução das etapas da política. Ressalta-se que para fazer uma avaliação da forma como são efetuados os controles e se estão sendo eficientes é necessário, primeiramente, a definição e aderência aos controles internos administrativos.

CONCLUSÃO: Os controles internos administrativos são mecanismos extremamente importantes para as Instituições, no sentido de possibilitar a melhoria no desempenho das atividades, criando uma cultura organizacional através de rotinas, métodos e procedimentos, bem como pode proporcionar maior segurança na execução das atividades, com controles internos mais efetivos. Eles contribuem para a melhor identificação de erros, diminuindo o impacto dos riscos e auxiliando no atingimento dos objetivos.

Com relação a eficiência, eficácia e efetividade da Assistência Estudantil, o resultado dos exames identificou as seguintes achados:

Eficiência, eficácia e efetividade da Assistência Estudantil.

PERGUNTA	RESPOSTA DO GESTOR
Houve nomeação da equipe multiprofissional e interdisciplinar do setor de Assistência Estudantil?	*"A coordenação de assistência estudantil não teve a sua disposição nenhuma nomeação nova para integrar a equipe de trabalho no ano de 2019, mas sim o desligamento da técnica administrativa em educação - médica, a servidora [redacted], ocorrida em final de maio/2019, diminuindo o efetivo de Assistência Estudantil do campus e prejudicando ações de desenvolvimento em promoção e prevenção à saúde."*
A força de trabalho é suficiente para realizar análise da documentação apresentada pelos estudantes que se	*"As demandas por análise documental ocorrem de forma sazonal em períodos específicos que não se coincidem, como por exemplo, solicitações de auxílio moradia que ocorrem de dezembro a fevereiro, período este diferente das solicitações de auxílio financeiro que ocorrem de março em diante.*

inscreveram para participar da seleção dos programas de assistência estudantil?	*Logo, a Coordenação de Assistência Estudantil a partir da constatação das demandas do setor em se tratando de procedimentos de análise do serviço social considera que, para o Campus Jaguari, a força de trabalho ainda está suficiente, tendo por média 100 a 150 solicitações de auxílios financeiros anuais, como permanência, eventual e a participação parcial do atleta e participação em eventos; percebe-se que alterações positivas serão possíveis e almejadas com o uso do SIGAA, cujas funcionalidades em operação possibilitarão otimizar os procedimentos de análise em relação ao dimensionamento do recurso humano disponível."*
A Assistência Estudantil do *campus* está devidamente estruturada, com estabelecimento de normas, de responsabilidades e de qualificação para as atividades inerentes, inclusive com fluxograma das atividades do setor?	*"Conforme Ordem de Serviço n.º 068, de 18/07/2016, que estabelece a jornada ininterrupta de atendimento pela expressa autorização do Reitor em Exercício, ocorre a vinculação das atribuições correlatas dos técnicos administrativos em educação, ampliando a compreensão e fluxos de trabalho dos membros da CAE, mesmo sem a observação do quadro previsto na Resolução CONSUP n.º 10/2013 disponível em https://www.iffarroupilha.edu.br/component/k2/attachments/download/4635/dd66bec0bb714715757c4dba877d48df, que menciona as figuras de psicólogo e pedagogo TAE.* *No intuito de atender as disposições da Resolução CONSUP n.º 08/2016, que dispõe sobre as condições para a flexibilização da jornada de trabalho dos técnicos administrativos em educação e a jornada ininterrupta, a CAE organiza ajustes da escala e fluxos de forma semestral para adequação do atendimento do setor.* *Para fins de otimizar o fluxo de atendimentos relacionados a problemas de saúde dos estudantes, o Colegiado do Campus Jaguari aprovou proposição da Instrução Normativa n.º 01/2019, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no Instituto Federal Farroupilha Campus Jaguari e Centro de Referência Santiago, para o atendimento à saúde do discente, que oportuniza a gestão de fluxo de operacionalização dos atores vinculados à CAE. Isso porque, conforme a RESOLUÇÃO CONSUP n.º 014/2015, que aprova a Política de Atenção à Saúde dos Discentes, com teor remetido ao disposto na Resolução CONSUP n.º 10/2013, no Campus Jaguari constata-se a falta do profissional médico e profissional psicólogo no âmbito da saúde, e profissional pedagogo vinculado direto às ações educativas da CAE."*

3) Deficit de profissionais para compor a equipe multiprofissional e interdisciplinar do setor de Assistência Estudantil, e ausência de indicação de normas, responsabilidades, qualificação, e fluxogramas das atividades da Assistência Estudantil.

DESCRIÇÃO: Ausência de profissionais para equipe multiprofissional e indisciplinar da Assistência Estudantil. Além disso, não houve a citação dos regulamentos e normativos que tratem sobre as responsabilidades dos profissionais, sobre a qualificação destes, e das atividades do Setor de Assistência Estudantil, inclusive a aderência a fluxograma das atividades desenvolvidas pelo setor.

CRITÉRIO: Resolução CONSUP 12/2012, art. 9º, I e II. Acórdão 271/2020 TCU 2ª Câmara. Resposta do Gestor à Solicitação de Auditoria, enviada mediante e-mail do dia 10/06/2020.

CONDIÇÃO: O gestor relata que não houve nomeação de novos profissionais e que houve desligamento da médica que atuava no *campus.* Perguntado sobre a estrutura, o estabelecimento de normas, responsabilidade e qualificação para as atividades da Assistência, incluindo, o estabelecimento de fluxograma das atividades do setor, o gestor em sua resposta trata sobre a forma que a Coordenação da Assistência Estudantil tem utilizado para atender a flexibilização da jornada de trabalho dos profissionais, portanto, não consta na resposta sobre o trabalho dos profissionais e de que forma está regulamentado, além das atividades do setor, com a informação de que foi elaborado ou não os respectivos fluxogramas, anexando-os ao documento de resposta a Solicitação de Auditoria em questão.

CAUSA: Não aderência a fluxogramas das atividades. Possível ausência de código de vaga para suprir carência de servidor.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: A falta de profissionais para atender os alunos, a ausência de nomeação de equipe multiprofissional e interdisciplinar e a falta de normativos sobre a responsabilidade e qualificação e rotinas de atividades com fluxogramas podem vir a inviabilizar o trabalho da Assistência Estudantil ou criar dificuldades de atendimento e execução das atividades, além de ocasionar dificuldades de acompanhamento das atividades desenvolvidas.

CONCLUSÃO: Há necessidade, por determinação legal e por decisão do Tribunal de Contas da União, de que o atendimento aos estudantes seja por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que a qualificação e responsabilidade desses profissionais esteja regulamentada e que as atividades estejam definidas e normatizadas, incluindo a elaboração de fluxogramas, os quais auxiliam na rotina diária de execução das atividades do setor, auxiliando os profissionais nas ações que devem executar em cada caso. A auditoria compreende que a dificuldade de resolução da questão envolve fatores externos, como as normativas que impossibilitam a realização de concurso público nesse momento para suprir a carência de servidores.

Com relação a Gestão da Assistência Estudantil, Módulo Assistência ao Estudante, e recursos financeiros, o resultado dos exames identificou as seguintes achados e informações:

Gestão da Assistência Estudantil, Módulo Assistência ao Estudante, e recursos financeiros.

PERGUNTA	RESPOSTA DO GESTOR
O módulo atende as demandas da Assistência Estudantil?	*"O módulo SIGAA atende as demandas em partes e é incipiente para determinadas funções de acompanhamento do itinerário acadêmico dos estudantes. Ao que tange ao trabalho dos Assistentes de Alunos, seria interessante a criação de uma ficha individual dos estudantes com acesso tanto da CAE quanto do Setor de Apoio Pedagógico - SAP, que oportunizaria um histórico comportamental de cada estudante e seu desenvolvimento no decorrer do ano.* *O módulo destinado a alimentação não atinge seus objetivos, de forma que o campus se utiliza de um sistema à parte, desenvolvido por solicitação da Diretoria de Assistência Estudantil junto a DTI do IFFarroupilha para dar conta das necessidades do refeitório.* *Para registrar atendimentos referentes à questões de saúde, não há nenhuma funcionalidade que possa conversar entre questões pedagógicas e atendimento assistencial de saúde, forçando a Coordenação de Assistência Estudantil a criar soluções internas por meio de planilhas eletrônicas, para oportunizar informações relevantes entre as necessidades assistenciais e itinerário acadêmico dos estudantes."*
Caso houver demandas da Assistência Estudantil que não estão sendo abrangidas pelo módulo descreva abaixo.	*"Os servidores Assistentes de Alunos sempre buscam otimizar seu trabalho por meio de fluxos de comunicação direta entre a instituição e os estudantes. Mesmo com a expectativa criada em torno do módulo de assistência ao estudante por meio do SIGAA, infelizmente a ferramenta não atende ao trabalho desses servidores, especialmente no que poderia ser a disponibilidade de alimentar um banco de dados sobre a ficha individual dos estudantes, como previsto em resolução institucional.* *A necessidade de diálogo entre setores (CAE, SAP, Coordenações vinculadas ao Ensino), a dificuldade de acesso e necessidade de solicitar autorização às funcionalidades acabam atrasando demandas envolvendo setores que não tem atribuição de resolverem questões pertinentes a Assistência Estudantil. Muitos protocolos ainda necessitam*

	ser operacionalizados manualmente, especialmente os de assistência de alunos e os atendimentos de saúde."
A Coordenação de Assistência Estudantil aderiu ao módulo em sua totalidade?	*"Assim como os demais módulos do SIGAA, o sistema apresenta problemas de acessibilidade verificados tanto pelos servidores quanto pelos estudantes. E, além disso, não houve capacitação específica quanto ao referido módulo, tornando-se inviável a sua utilização e, até mesmo, a elaboração de respostas para os presentes questionamentos."*
Caso não houver aderência total, quais procedimentos não estão sendo realizados através do módulo?	● *"Ficha individual do aluno;* ● *Pesquisas dos dados dos discentes (é mais fácil verificar as listas enviadas pelo CRA por email);* ● *Registros de atendimento de saúde;* ● *Registros de alimentação no refeitório."*
Os servidores vinculados a Assistência Estudantil encontraram alguma dificuldade e/ou facilidade na usabilidade do módulo? Quais?	*"Devido a falta de acessibilidade às vezes não é conhecido como utilizar determinadas funcionalidades. Inclusive, os próprios alunos não sabem como utilizar, sendo que poderia - e deveria - ser uma ferramenta para auxiliar no processo educativo.* *Sugere-se que o módulo de assistência ao estudante no SIGAA possua atalhos via comando, a fim de facilitar o acesso a PcDs. Aos botões da interface é necessária sua a descrição como meio de acessibilidade a quem faz o uso de leitores de tela ou, somente para as pessoas visualizarem melhor.* *Ao se enfatizar que acessibilidade não é somente para as pessoas que possuem algum tipo de deficiência e sim para tod@s, nossa instituição, que zela e defende a política de acessibilidade de maneira mais eficaz, peca na execução das mesmas ao disponibilizar ferramentas que não garantem condições mínimas de acessibilidade.* *É necessário mais cuidado neste quesito, pois há um contingente expressivo de servidores que tem seu trabalho prejudicado por não conseguir navegar e acessar o SIG com autonomia por conta de sua falta de acessibilidade a PcDs.* *O sistema também não oportuniza uma continuidade (fluidez/sequência), dispondo com uma interface intuitiva e integrada que pudesse apresentar melhor as funcionalidades e caminhos para as inscrições aos auxílios estudantis."*
Os dados obtidos nos Relatórios	*"Algumas informações são desatualizadas. Poderia-se criar um alerta aos estudantes para que realizassem a atualização*

extraídos do módulo refletem a realidade ou há inconsistência nas informações?	*de seus dados a cada dois meses, pois muitos pais e estudantes trocam os números dos telefones e quando precisamos entrar em contato os números estão desatualizados.* *O sistema se apresenta muito confuso para extrair relatórios mais pormenorizados de cada aluno em etapas mais amplas. Assim, se torna necessário a abertura de uma tela específica para cada realidade de um determinado estudante."*
Qual seu nível de satisfação com o módulo?	*"A Assistência de Alunos, por diversas questões já descritas anteriormente, não tem acesso a muitos relatórios, e quanto aos disponíveis, muitas vezes as informações eram desatualizadas. Os servidores relatam que não houve capacitação para os assistentes de alunos, por exemplo, mas são muitas vezes demandados a orientar/auxiliar os discentes quanto ao uso do SIGAA, por exemplo, no que tange ao preenchimento de auxílios na plataforma, que é uma atribuição do cargo.* *Os relatórios disponíveis são de fato direcionados ao serviço social para avaliação do itinerário formativo dos estudantes, que ainda apresenta inconsistências bastante amplas.* *Em geral, o nível de satisfação é muito baixo diante das potencialidades que o sistema poderia disponibilizar."*
Há necessidade de fazer alguma inserção, melhoria e/ou ajuste no módulo? Quais?	*"A CAE do Campus Jaguari sugere que é pertinente que se pense sobre a possibilidade de inserção de funcionalidade para registro dos atendimentos realizados aos discentes (ficha individual do aluno) e das demandas, para fins de melhor comunicação interna do setor e com as demais coordenações do campus. Funcionalidade esta voltada à equipe multiprofissional e que permita uma visão geral a respeito da condição dos estudantes, considerando a realidade de atendimento ininterrupto e a necessidade de constante comunicação entre os servidores.* *Também destaca-se por sugestão a disponibilização de um módulo com os documentos essenciais dos alunos, para acesso dos servidores (por exemplo, RG, CPF, Cartão do SUS - para os casos em que se necessita de xerox dos documentos), otimizando inclusive os processos de inscrição para auxílios e para viagens técnicas. Nesse ínterim, construir uma interface junto aos atendimentos da equipe de saúde do campus, registrando as demandas do corpo discente e oportunizando o diálogo com as demais coordenações sobre as ações de promoção e prevenção.*

	É conhecido que o módulo em questão não apresenta interface com os registros de demanda de refeitório (auxílio alimentação), sendo isso solucionado, ainda em fase de testes, por plataforma paralela ao SIGAA."

4) Falta de funcionalidade do módulo Assistência ao Estudante, falha nas funções do módulo. Problema de acessibilidade. Informações desatualizadas. Interface de difícil compreensão. Ausência de capacitação.

DESCRIÇÃO: De acordo com resposta do gestor o módulo atende parcialmente as demandas, e determinadas funções de acompanhamento dos alunos são incipientes, e quanto ao módulo destinado a alimentação, ele não atinge seus objetivos, sendo utilizada ferramenta a parte para as demandas do refeitório. Relata que em relação a saúde não há nenhuma funcionalidade que interligue questões pedagógicas e atendimento assistencial de saúde. Além disso, o sistema apresenta problemas de acessibilidade, além da falta de acessibilidade não apenas para pessoas que tem algum tipo de deficiência mas para todos, pois muitos não conseguem navegar e acessar. E ainda, segundo o gestor, não houve capacitação específica quanto ao referido módulo. Ademais, ausência de uma interface intuitiva e integrada que apresente de forma clara as funcionalidades e caminhos para as inscrições aos auxílios, além de informações desatualizadas, falta de clareza para extração de relatórios, indisponibilidade de alguns relatórios e inconsistência nos Relatórios.

CRITÉRIO: SIGAA e Módulo Assistência ao Estudante. Resposta do Gestor à Solicitação de Auditoria, enviada mediante e-mail do dia 10/06/2020.

CONDIÇÃO: O gestor relata que o módulo atende parcialmente as demandas do setor e determinadas funções são incipientes, destacando os problemas e dificuldades encontradas. Relata algumas demandas que não estão sendo realizadas através do módulo: "Ficha individual do aluno; Pesquisas dos dados dos discentes (é mais fácil verificar as listas enviadas pelo CRA por email); Registros de atendimento de saúde; Registros de alimentação no refeitório.". E cita algumas sugestões de melhoria:

> *"Ao que tange ao trabalho dos Assistentes de Alunos, seria interessante a criação de uma ficha individual dos estudantes com acesso tanto da CAE quanto do Setor de Apoio Pedagógico - SAP, que oportunizaria um histórico comportamental de cada estudante e seu desenvolvimento no decorrer do ano."*
> *"Sugere-se que o módulo de assistência ao estudante no SIGAA possua atalhos via comando, a fim de facilitar o acesso a PcDs. Aos botões da interface é necessária sua a descrição como meio de acessibilidade a quem faz o uso de leitores de tela ou, somente para as pessoas visualizarem melhor."*
> *"Poderia-se criar um alerta aos estudantes para que realizassem a atualização de seus dados a cada dois meses, pois muitos pais e estudantes trocam os números dos telefones e quando precisamos entrar em contato os números estão desatualizados."*

> *"A CAE do Campus Jaguari sugere que é pertinente que se pense sobre a possibilidade de inserção de funcionalidade para registro dos atendimentos realizados aos discentes (ficha individual do aluno) e das demandas, para fins de melhor comunicação interna do setor e com as demais coordenações do campus. Funcionalidade esta voltada à equipe multiprofissional e que permita uma visão geral a respeito da condição dos estudantes, considerando a realidade de atendimento ininterrupto e a necessidade de constante comunicação entre os servidores."*
> *"destaca-se por sugestão a disponibilização de um módulo com os documentos essenciais dos alunos, para acesso dos servidores (por exemplo, RG, CPF, Cartão do SUS - para os casos em que se necessita de xerox dos documentos), otimizando inclusive os processos de inscrição para auxílios e para viagens técnicas. Nesse ínterim, construir uma interface junto aos atendimentos da equipe de saúde do campus, registrando as demandas do corpo discente e oportunizando o diálogo com as demais coordenações sobre as ações de promoção e prevenção."*

A equipe de auditoria acessou o módulo Assistência Estudantil para consultar algumas funcionalidades. Em consulta ao Relatório de Frequência de Bolsistas e uma vez selecionado o auxílio permanência apareceu lista de alunos contemplados de vários *campus* mas não há informação do *campus* Jaguari. Além disso, não há a opção de auxílio eventual para fazer a pesquisa.

Em consulta ao Relatório de Frequência Geral, esta auditoria identificou a ausência da frequência de alguns alunos selecionados na amostra. Como pode-se verificar abaixo.

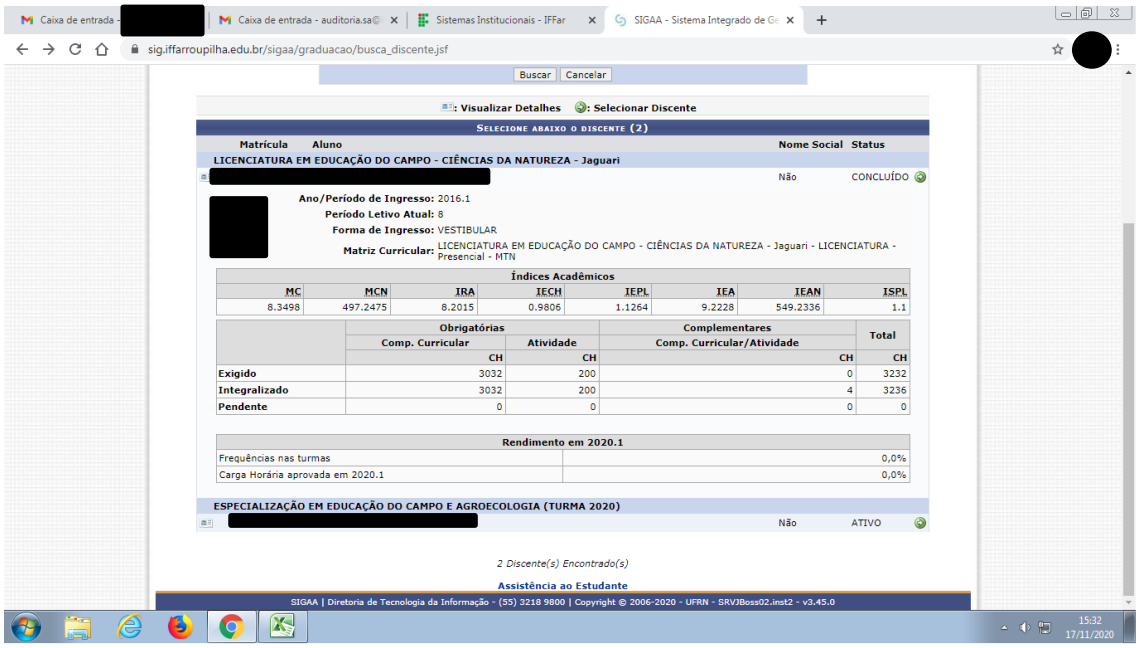

Fonte: SIGAA

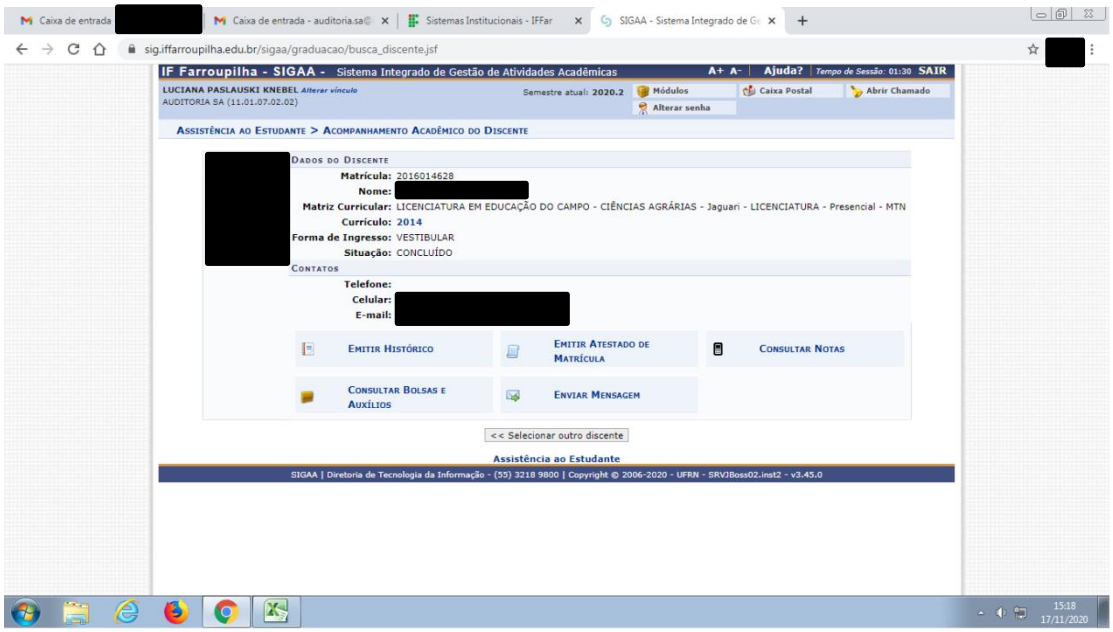

Fonte: SIGAA - Módulo Assistência Estudantil

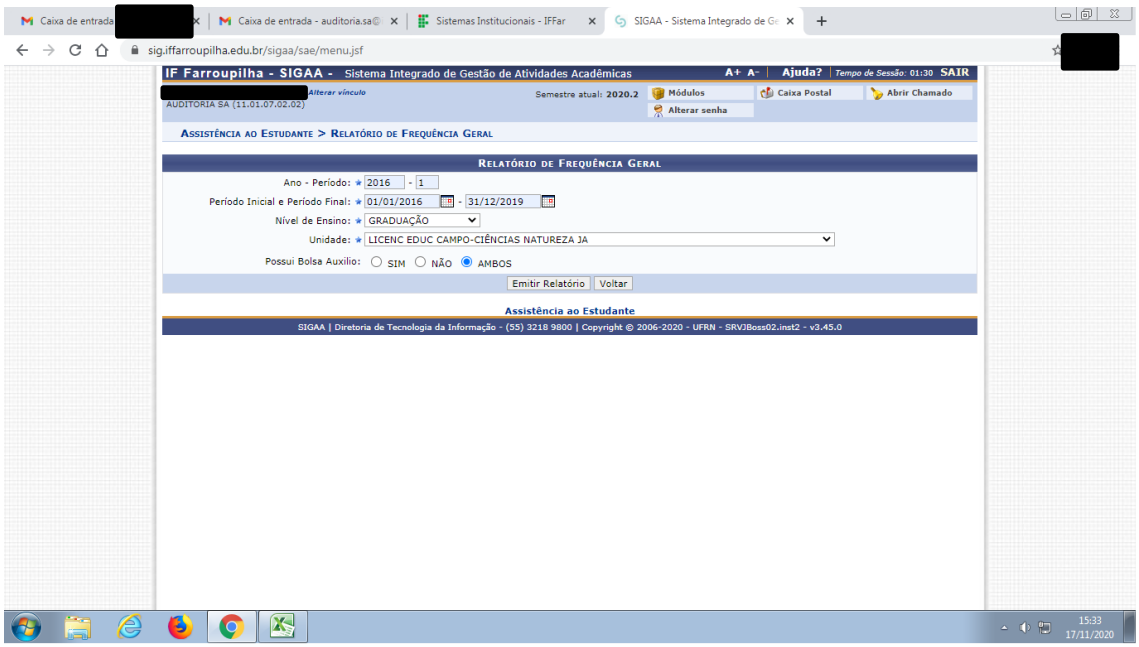

Fonte: SIGAA - Módulo Assistência Estudantil

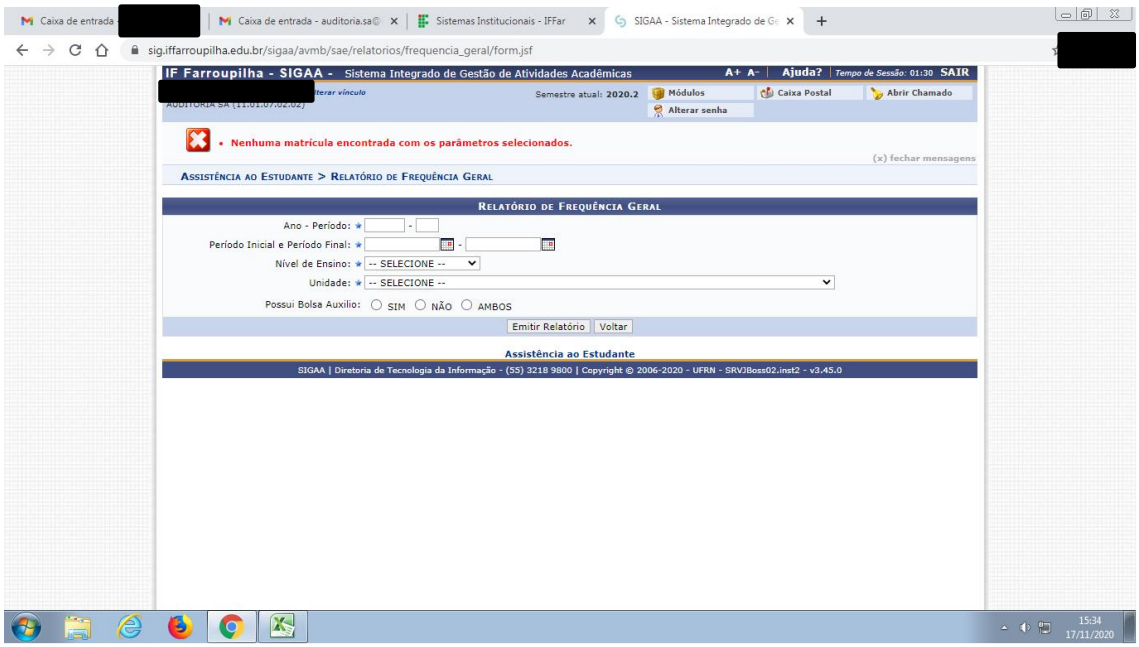

Fonte: SIGAA - Módulo Assistência Estudantil

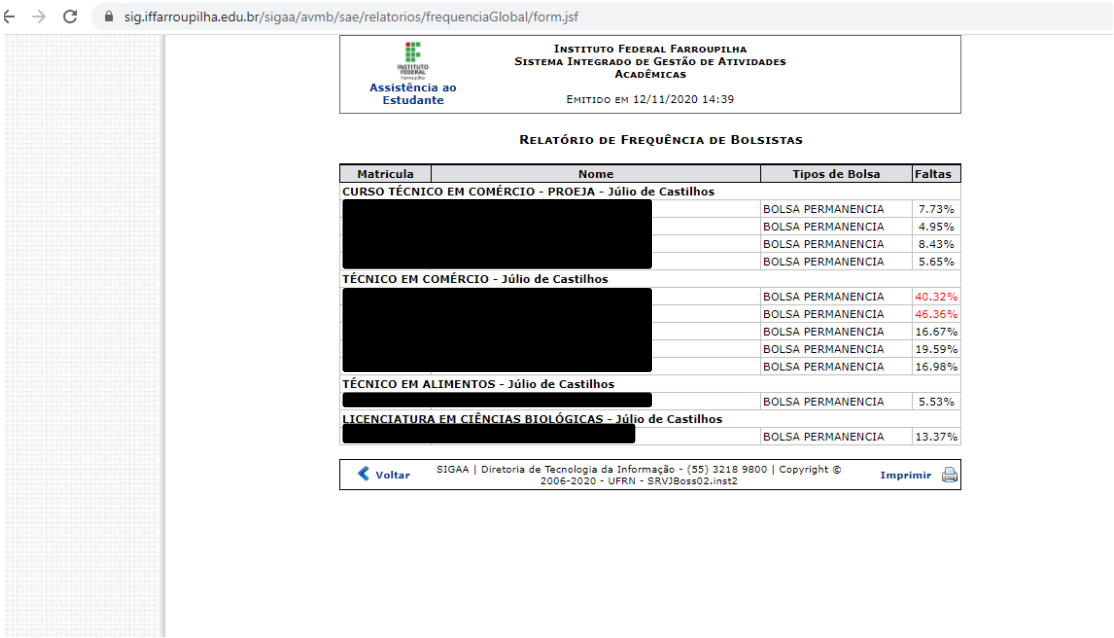

Fonte: SIGAA - Módulo Assistência Estudantil

CAUSA: Não verificação junto aos servidores que atuam na Assistência Estudantil a real necessidade das funcionalidades do módulo conforme as demandas do setor. Não aderência ao módulo por parte dos servidores. Falta de capacitação dos servidores. Fragilidade na atualização do módulo para que atenda todas as necessidades da assistência estudantil.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: A disponibilidade de um módulo específico para Assistência ao Estudante é de extrema importância, uma vez que se espera disponibilizar em meio virtual os dados dos alunos, de maneira que haja uma maior facilidade na comunicação entre os setores, servidores e alunos, e nas atividades diárias do setor. Ocorre que se o módulo não possui condições adequadas de inserção e posterior consulta aos dados, e/ou que os dados apresentem distorções e desatualizações, necessitando de soluções paralelas para o atendimento das demandas ele não está cumprindo sua função.

CONCLUSÃO: Percebe-se, pela resposta do gestor e pela consulta ao módulo, que o mesmo carece de melhoramentos e adaptações para que os usuários consigam acessar de forma fácil e objetiva, que consigam obter as informações e que os dados contidos no módulo estejam atualizados, auxiliando as atividades diárias do setor e o atendimento dos alunos com agilidade e presteza. Com isso, os objetivos e metas do módulo poderão ser alcançados, ocorrendo melhoria no serviço público.

Qual o montante de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e da matriz orçamentária do IFFar que foram disponibilizados para a Assistência?	*"O relatório dos recursos do PNAES e matriz orçamentária do IFFar disponibilizados para a Assistência Estudantil do Campus Jaguari pode ser verificada pelo documento acessível em* [redacted]	Conforme a planilha apresentada pelo gestor.
Estes recursos estão previstos no Plano de Ação de 2019?	*"Em conformidade com o Plano de Ação 2019, disponível em* [redacted]	Conforme planilha apresentada pelo gestor R$220.000,00 em bolsas.
Quanto foram os recursos investidos nos programas da Assistência Estudantil discriminando conforme segue:	*"Os recursos investidos foram planejados para serem distribuídos conforme demanda, iniciando pelo número de estudantes em situação de renovação anual automática, seguindo do contingente orçamentário a ser dividido pelos ingressantes do exercício 2019/1. A planilha que segue ilustra o planejamento do investimento da ordem de R$ 209.940,00:* [redacted]	Valores estão conforme a planilha apresentada pelo gestor.

	TLXc4CorQvFc/edit#gid=0 - Auxílio Permanência (cursos presenciais e EAD) (R$ 201.590,00) - Auxílio Participação em eventos (R$ 1.000,00) - Auxílio ao Estudante Atleta (R$ 4.500,00) - Auxílio Eventual. (R$ 2.850,00)"	
Total de recursos empenhados e pagos no exercício de 2019, discriminando os recursos conforme segue:	*"Os números de recursos empenhados e pagos sofreram alterações especialmente em razão do impacto de 10 (dez) estudantes que estavam como beneficiários de auxílios financeiros e solicitaram cancelamento de suas matrículas, assim como a não adesão de estudantes em participação de eventos. Tais recursos puderam ser alocados em outras modalidades de auxílios, como também reversão de fonte para custear outras ações do campus, conforme o relatório de Despesas com Assistência 2019 - Jaguari, elaborado pela DAD. A planilha que segue ilustra os recursos empenhados e pagos no exercício de 2019, cujo montante somou R$ 194.670,00:* [redacted] - Auxílio Permanência (cursos presenciais e EAD) (R$ 182.420,00) - Auxílio Participação em eventos (R$ 400,00); - Auxílio ao Estudante Atleta (R$ 6.000,00); - Auxílio Eventual (R$ 5.850,00)."	Valores estão conforme a planilha apresentada pelo gestor, e consulta SIAFI GERENCIAL efetuado pela auditoria, Nota de Empenho 2019NE000012 Enviada Solicitação de Auditoria Informação
Há recursos que não foram utilizados nos programas da Assistência Estudantil selecionados na amostra e encontram-se inscritos em restos a	*"Não houve RAP na Assistência Estudantil 2019."*	Não há considerações pela equipe de auditoria.

pagar?		

Resposta à Auditoria 07/2020, complementar à Auditoria 01/2020 por e-mail no dia 27/11/2020.

Pergunta	**Resposta do Gestor**	**Análise da equipe**
1) A equipe de auditoria não encontrou nas informações repassadas pelo gestor quando da sua resposta a Solicitação de Auditoria nº 01/2020, e também no site do IFFar o edital de auxílio eventual, portanto, solicita-se o envio do link para acesso ao referido edital.	O Auxílio Eventual é um benefício previsto em 2019 pela RESOLUÇÃO CONSUP N° 006/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017 (anexo), regulado pelos artigos 03, 07 e 09 do referido documento institucional, e posterior a 24 de outubro de 2019, previsto pelo REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, aprovado pela Resolução CONSUP n.º 051/2019, alterado pela Resolução *Ad Referendum* n.º 012/2019 (disponível em https://www.iffarroupilha.edu.br/component/k2/attachments/download/18847/c63fe8f3441ccd3d6f43610db998acd2), regulado pelos artigos 10, 11, 12, 13 e 14 do referido documento institucional, que não requer publicação de edital que regule sua funcionalidade. O Auxílio Eventual possui caráter temporário, concedido mediante parecer realizado a partir de estudo socioeconômico desenvolvido por assistente social, com vigência definida pelo próprio profissional de serviço social designado para tal expediente, tendo a única limitação temporal definida no término da concessão, que não ultrapassará o da vigência do ano letivo.	Não há considerações pela equipe de auditoria.
2) Na Solicitação de Auditoria nº 01/2020 a equipe enviou ao gestor diversas perguntas dentre elas está a de	Os recursos descritos na solicitação não sofram reversão, os mesmos foram utilizados para ações referentes à assistência estudantil e regime de internato plano. Foram utilizados nas mesmas fontes e natureza de despesa.	Achado

número 4 que se refere as questões relativas aos recursos financeiros, como se verifica: 4) Total de recursos empenhados e pagos no exercício de 2019, discriminando os recursos conforme segue: *Os números de recursos empenhados e pagos sofreram alterações especialmente em razão do impacto de 10 (dez) estudantes que estavam como beneficiários de auxílios financeiros e solicitaram cancelamento de suas matrículas, assim como a não adesão de estudantes em participação de eventos. Tais recursos puderam ser alocados em outras modalidades de auxílios, como também reversão de fonte para custear outras ações do campus, conforme o relatório de Despesas com*	O que percebe-se é que o montante de recursos utilizados em bolsas de auxílio foi inferior ao projetado para o exercício, e, portanto, a diferença foi utilizada em outras ações ligadas ao discente, como aquisição de alimentos, material médico hospitalar, material odontológico, serviços de cozinheiro, de portaria da moradia estudantil, entre outros. Cabe salientar que, uma vez que os recursos referentes à assistência estudantil e ao regime de internato pleno são descentralizados ao Campus, ambos integram uma mesma classificação, impossibilitando a sua distinção durante sua utilização, exceto os recursos referente aos auxílios aos discentes, que possui um PTRES específico. Portanto, do montante total de recursos da assistência estudantil, R$ 194.680,00 foram utilizados em auxílios, e o saldo restante foi utilizado em outras ações relacionadas à assistência (conforme relação de NCs e empenhos em anexo).	

Assistência 2019 - Jaquari, elaborado pela DAD. A planilha que segue ilustra os recursos empenhados e pagos no exercício de 2019, cujo montante somou R$ 194.670,00: [redacted] - Auxílio Permanência (cursos presenciais e EAD) (R$ 182.420,00) - Auxílio Participação em eventos (R$ 400,00); - Auxílio ao Estudante Atleta (R$ 6.000,00); - Auxílio Eventual (R$ 5.850,00). Diante da resposta do gestor a equipe de auditoria solicita algumas informações relativas a alocação de recursos e a reversão de fonte: a) O gestor possui documento de autorização dessas alocações e reversão? Quais? Anexá-los em sua resposta. b) Quais foram os		

valores alocados e para quais contas e fontes houveram as alocações? Discriminar. c) Outras informações que o gestor entender pertinentes.		
3) Relatório de frequencia do aluno: [redacted].	O relatório de frequência do estudante [redacted] encontra-se anexo.	Achado

5) A Auditoria considerou o presente achado sanado em virtude da manifestação da gestão e documentos comprobatórios.

6) Pagamento de Auxílio Permanência para aluno infrequente no Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável.

DESCRIÇÃO: Identificou-se que o Aluno [redacted] recebeu a bolsa auxílio permanência nos meses de Junho/Julho/Agosto/Setembro/Outubro/Novembro e Dezembro de 2019, mas que diante da análise nos documentos apresentados pelo gestor e, sendo observado no Mapa da Frequência este aluno não atingiu o percentual necessário para a manutenção do benefício.

CRITÉRIO: Resolução Consup nº 006/2017, de 10 de março de 2017 – Regulamento de Concessão dos Auxílios Estudantis do IFFar – Capítulo II, Artigo 12, item II; Edital nº 015/2019 – item 6.1 – letra "c"; Lista de Frequência e Diários de Classe. Manual do Estudante 2019. Resolução Consup nº 051/2019.

CONDIÇÃO: Baseado na Resposta do Gestor nº 07/2020, em análise por esta equipe de Auditoria e em consulta ao Calendário Acadêmico do ano de 2019, observou-se que é necessário ter 75% de presença, ou seja, podendo faltar 25%. A carga horária total das disciplinas é de 1280 horas, e o aluno teve 321 faltas, ou seja, além do permitido pelos normativos, conforme quadro abaixo:

Aluno: [redacted]			
Curso: Técnico em Sistemas de Energia Renovável			
Disciplina	**Carga horária**	**25% de faltas**	**Nº de Faltas**

Disciplina: 02006002 - ARTE	80 h/a	20	34
Disciplina: 02006007 - BIOLOGIA	80 h/a	20	26
Disciplina: 02006016 - BIOCOMBUSTÍVEIS	80 h/a	20	18
Disciplina: 02006001 - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	120 h/a	30	20
Disciplina: 02006003 - EDUCAÇÃO FÍSICA	80 h/a	20	18
Disciplina: 02006004 - INFORMÁTICA	80 h/a	20	20
Disciplina: 02006005 - MATEMÁTICA	120 h/a	30	30
Disciplina: 02006006 - FÍSICA	80 h/a	20	18
Disciplina: 02006008 - QUÍMICA	80 h/a	20	22
Disciplina: 02006009 - HISTÓRIA	80 h/a	20	14
Disciplina: 02006010 - GEOGRAFIA	80 h/a	20	15
Disciplina: 02006011 - FILOSOFIA	40 h/a	10	7
Disciplina: 02006012 - SOCIOLOGIA	40 h/a	10	10
Disciplina: 02006013 - INTRODUÇÃO À ENERGIA RENOVÁVEL E LEGISLAÇÃO	80 h/a	20	30
Disciplina: 02006014 - ELETRICIDADE	120 h/a	30	25
Disciplina: 02006015 - SEGURANÇA NO TRABALHO	40 h/a	10	14
Total	**1280**	**320**	**321**

CAUSA: Ausência de controles internos administrativos. Falha no acompanhamento da frequência pelo SIGAA, e pelos servidores.

CONSEQUENCIA/EFEITO: A inobservância aos normativos e ausência de um acompanhamento pedagógico e da CAE relativo às faltas, o que pode gerar pagamentos indevidos a alunos que não fazem jus aos benefícios, sendo que o discente deve ser informado da quantidade de faltas, bem como investigar a motivação e, se necessário, o encaminhamento para a assistente social e/ou psicológica. Além disso, é dever do estudante que recebe auxílio "ser assíduo às atividades do curso, apresentando frequência mensal de, no mínimo, 75%"

CONCLUSÃO: Há necessidade de estabelecer controles para acompanhar a frequência dos alunos, assim como alimentação do SIGAA com as informações atualizadas, para posterior consulta pelos servidores. Também se faz necessário ações para reduzir a evasão escolar.

Quanto aos pagamentos dos auxílios - Escopo

Escopo	Auxílio Financeiro	Editais
[redacted]	Participação em eventos	Edital nº 61/2019
[redacted]	Participação em eventos	Edital nº 61/2019
[redacted]	Auxílio Eventual	-
[redacted]	Auxílio Eventual	-
[redacted]	Auxílio Atleta	Edital nº 60/2019
[redacted]	Auxílio Atleta	Edital nº 60/2019
[redacted]	Auxílio Atleta	Edital nº 60/2019
[redacted]	Auxílio Permanência	Edital nº 15/2019
[redacted]	Auxílio Permanência	Edital nº 15/2019
[redacted]	Auxílio Permanência	Edital nº 15/2019
[redacted]	Auxílio Permanência	Edital nº 15/2019
[redacted]	Auxílio Permanência	Edital nº 15/2019
[redacted]	Auxílio Permanência	Edital nº 15/2019
[redacted]	Auxílio Permanência	Edital nº 15/2019
[redacted]	Auxílio Permanência	Edital nº 15/2019
[redacted]	Auxílio Permanência	Edital nº 15/2019
[redacted]	Auxílio Permanência	Edital nº 15/2019
[redacted]	Auxílio Permanência	Edital nº 15/2019
[redacted]	Auxílio Permanência	Edital nº 15/2019
[redacted]	Auxílio Permanência	Edital nº 15/2019
[redacted]	Auxílio Permanência	Edital nº 15/2019
[redacted]	Auxílio Permanência	Edital nº 15/2019
[redacted]	Auxílio Permanência	Edital nº 15/2019
[redacted]	Auxílio Permanência	Edital nº 15/2019
[redacted]	Auxílio Permanência	Edital nº 15/2019

7) A Prestação de Contas de alguns auxílios a participação em eventos foram apresentadas à Coordenação de Assistência Estudantil fora do prazo legal.

DESCRIÇÃO: A entrega dos relatórios provenientes da prestação de contas relativa à concessão de apoio financeiro a participação em eventos das alunas [redacted] e [redacted] foram entregues fora do prazo estabelecido por edital, bem como não está anexado ao relatório cópia do certificado ou declaração de participação no evento.

CRITÉRIO: Edital nº 61/2019, de 28 de junho de 2019, Item 7 – Da Prestação de Contas.

CONDIÇÃO: No documento que trata da prestação de contas - Anexo V do Edital nº 61/2019 pôde-se verificar que o relatório foi entregue à Coordenação de Assistência Estudantil no dia 08/11/2019, sendo que o evento ocorreu nos dias 22 e 23 de outubro de 2019 no *Campus* Panambi, e o Edital nº 61/2019 estabelece como prazo no máximo 05 (cinco) dias úteis após o término do evento, portanto, foi entregue fora do prazo estipulado pela regra editalícia.

CAUSA: Fragilidades nos controles, nos procedimentos e/ou rotinas de verificação documental, e não observância às disposições do Edital nº 61/2019, item 7. 1.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: A não conferência e acompanhamento da documentação dos alunos referente aos auxílios estudantis no momento da entrega ao setor demonstram a inexistência ou a fragilidade dos controles internos administrativos.

CONCLUSÃO: Diante do verificado percebe-se o quanto os controles internos administrativos precisam ser adotados e sempre aprimorados, uma vez que auxiliam no correto preenchimento de documentos e na prestação das informações, evitando erros formais e impropriedades.

8) Alguns pagamentos do Auxílio Eventual não foram pagos mensalmente.

DESCRIÇÃO: Os pagamentos dos meses de Junho/Julho/Agosto/Setembro e Outubro referente ao Auxílio Eventual dos alunos beneficiários: [redacted] e, [redacted] não foram depositados mensalmente.

CRITÉRIO: SIAFI2019 – CONOB (Consulta Ordem Bancária). Práticas administrativas. Resolução CONSUP 006/2017. Resolução CONSUP nº 051/2019.

CONDIÇÃO: Em consulta ao sistema SIAFI constam os seguintes documentos conforme segue: OB (Ordem Bancária) nº 2019OB800472 mês de Junho/2019 depositada em 02 de Agosto de 2019; e, OB nº 2019OB800508 mês de Junho/2019 depositado em 13 de Agosto de 2019. No documento OB nº 2019OB800548 mês de Julho/2019 depositado em 06 de Setembro de 2019; no documento OB nº 2019OB800664 mês de Agosto/2019 depositado em 14 de Outubro de 2019; no documento OB nº 2019OB800774 mês de Setembro/2019 depositado em 04 de Dezembro de 2019; e, no documento OB nº 2019OB800776 mês de Outubro/2019 depositado em 04 de Dezembro de 2019, havendo, portanto, atraso nos pagamentos.

CAUSA: Não verificação e acompanhamento documental da execução financeira. Atraso no recebimento de recursos.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: O atraso nos pagamentos descaracteriza os objetivos do auxílio. Além disso, a ausência de controles internos administrativos pode contribuir para que o planejamento não ocorra conforme foi definido e/ou o pagamento ocorra fora do prazo estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO: A auditoria salienta que os pagamentos do auxílio eventual atendam ao disposto na Resolução nº 51/2019, sendo em caráter termporário e concedidos mediante parecer da Assistente Social.

9) Alguns auxílios atleta não foram pagos mensalmente.

DESCRIÇÃO: Os pagamentos referentes à bolsa do auxílio atleta dos seguintes Beneficiários: [redacted] e, [redacted], não foram depositados mensalmente, e dessa forma não atendem aos critérios estabelecidos no Edital nº 60/2019.

CRITÉRIO: Edital nº 60/2019, de 28 de junho de 2019, Item 3 - Do Auxílio e das Vagas.

CONDIÇÃO: Observaram-se através das consultas realizadas no sistema SIAFI os seguintes documentos conforme segue: Documento OB (Ordem Bancária): nº 2019OB800725, referente ao pagamento da bolsa Auxílio Atleta aos beneficiários nos meses de Agosto-Setembro de 2019, vindo a ser depositado em 19/11/2019. No documento 2019OB800759, pagamento da bolsa Auxílio Atleta aos beneficiários no mês de Outubro de 2019, sendo depositado em 26/11/2019. No documento 2019OB800775, pagamento da bolsa Auxílio Atleta aos beneficiários nos meses de Novembro-Dezembro de 2019, sendo depositado em 04/12/2019. No documento 2019OB800856, pagamento da bolsa Auxílio Atleta aos beneficiários nos meses de Novembro-Dezembro de 2019, sendo depositado em 19/12/2019. Verificou-se que não houve pagamento nos respectivos meses de Setembro e Outubro de 2019.

CAUSA: Não observância aos requisitos dispostos no Edital nº 60/2019, item 3.4. Deficiência nos controles, procedimentos e/ou rotinas de verificação documental. Atraso no recebimento de recursos.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: O atraso nos pagamentos descaracteriza os objetivos do auxílio. Além disso, a ausência de controles internos administrativos pode contribuir para que o planejamento não ocorra conforme foi definido e/ou o pagamento ocorra fora do prazo estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO: Vê-se que os controles internos administrativos devem ser aprimorados com o fim de melhorar os procedimentos e rotinas do setor competente para com os alunos beneficiários dos auxílios estudantis, bem como criar mecanismos de verificação e acompanhamento dos documentos institucionais.

10) Pagamentos do Auxílio Atleta em duplicidade.

DESCRIÇÃO: Verificou-se que nos meses de novembro e dezembro de 2019 os pagamentos referentes à bolsa do Auxílio Atleta para os Beneficiários: [redacted]; [redacted] e [redacted], foram pagos duas vezes.

CRITÉRIO: SIAFI2019 - Ordem Bancária nºs 2019OB800775 e 2019OB800856; Portal da Transparência do Governo Federal, artigo 70 da Constituição Federal. Edital nº 60/2019, de 28 de junho de 2019.

CONDIÇÃO: No documento 2019OB800775, consta o pagamento da bolsa Auxílio Atleta aos beneficiários nos meses de Novembro-Dezembro de 2019, sendo depositado em 04/12/2019. No documento 2019OB800856, o pagamento da bolsa Auxílio Atleta aos beneficiários nos meses de novembro e dezembro de 2019, foi depositado em 19/12/2019.

CAUSA: Não observância aos requisitos dispostos no Edital nº 60/019, item 3.4. (...) "onde os estudantes contemplados terão direito a um auxílio financeiro mensal depositado em conta corrente em nome do estudante". Ausência de controles internos administrativos.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: É sabido que a ocorrência de erros e/ou fraudes comprometem a aplicação dos gastos e a confiabilidade da execução dos recursos financeiros. Verificou-se conforme a descrição que há pagamentos em duplicidade nos meses de novembro e dezembro de 2019 relativos à concessão do Auxílio Atleta, e, portanto, tais ocorrências podem ter levado o aluno beneficiário ter recebido valores a mais do que deveria, comprometendo os objetivos e a integridade do programa.

CONCLUSÃO: Diante do constatado pela equipe em que os pagamentos tenham sido depositados em duplicidade aos beneficiários do Auxílio Atleta nos meses de novembro e dezembro de 2019, conclui-se que se deve verificar o caso e que os estudantes contemplados que tenham recebido os valores indevidamente devem ressarcir ao erário. Também destaca-se que o controle interno tem papel fundamental no âmbito da Administração Pública, do qual deve assegurar o fiel cumprimento à legislação e salvaguardar os bens e recursos públicos, como promover a eficiência operacional, garantindo que os recursos sejam empregados eficientemente.

11) Há pagamento do Auxílio Permanência realizado a maior.

DESCRIÇÃO: Em verificação aos pagamentos referente à bolsa Auxílio Permanência do beneficiário [redacted] no mês de junho foi pago o valor de R$ 300,00.

CRITÉRIO: SIAFI2019 – Ordem Bancária nº 2019OB800472. Edital nº 015/2019, de 22 de fevereiro de 2019.

CONDIÇÃO: Em consulta ao sistema SIAFI, consta pagamento da Bolsa Permanência registrado no documento 2019OB800472, no valor de R$ 300,00, referente ao depósito do mês de junho na data de 02/08/2019, e identificamos nos documentos que o discente beneficiário foi contemplado somente com a bolsa Auxílio Permanência, portanto, o valor que a aluna beneficiária deveria ter recebido é de R$ 150,00.

CAUSA: Deficiência nos controles, procedimentos e/ou rotinas de verificação documental.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: A falta de controles pode contribuir para a ineficiência da execução financeira, uma vez que se faz necessário controles efetivos que possibilitem a prevenção de erros, bem como detectar ou corrigir tempestivamente as distorções que forem evidenciadas.

CONCLUSÃO: É de extrema importância para as rotinas dos setores e o atendimento das normas, que haja a criação e a aderência de procedimentos de melhorias dos controles internos e ações, com o fim de verificar o que foi estabelecido no planejamento, o que está sendo executado, e quais medidas estão sendo tomadas para corrigir possíveis falhas e erros no processo de acompanhamento dos pagamentos dos auxílios estudantis.

12) Ausência de pagamentos de alguns Auxílios Permanência.

DESCRIÇÃO: Em verificação aos pagamentos referente à bolsa Auxílio Permanência, não identificamos os depósitos ao beneficiário A.D.A.F. (CPF ***.635.400-**) nos meses de Março/Abril/Maio de 2019. Também das beneficiárias L.B.P. (CPF ***.478.060-**) no mês de Julho/2019 e, E.M.S.D. (CPF***.571.120-**) nos meses de Maio-Agosto/Setembro/Outubro/Novembro e Dezembro/2019.

CRITÉRIO: SIAFI2019 – Ordem Bancária. Edital nº 015/2019, de 22 de fevereiro de 2019.

CONDIÇÃO: Na consulta ao sistema SIAFI não identificamos os pagamentos da Bolsa Permanência aos beneficiários descritos acima.

CAUSA: Deficiência nos controles, procedimentos e/ou rotinas de verificação documental.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: A falta controles pode contribuir para a ineficiência da execução financeira, uma vez que se faz necessário controles efetivos que possibilitem a prevenção de erros, bem como detectar ou corrigir tempestivamente as distorções que forem evidenciadas.

CONCLUSÃO: Desenvolver mecanismos de controle de maneira eficiente que possam fornecer informações desde o planejamento e o monitoramento das atividades, bem como criar controles dos pagamentos.

13) Alguns pagamentos do Auxílio Permanência não foram depositados mensalmente.

DESCRIÇÃO: Os pagamentos dos meses de Março/Abril/Maio/Junho/Julho/Agosto/Setembro e Outubro/2019 referente ao Auxílio Permanência dos alunos beneficiários: A.S.M. (CPF ***.317.080-**); S.O.R (CPF ***.994.900-**); A.D.A.F. (CPF ***.635.400-**); R.M.V (CPF ***.838.270-**); R.P.S (CPF ***.461.110-**); M.L.G (CPF ***.144.220-**); e nos meses de Maio/Junho/Julho/Agosto/Setembro e Outubro/2019 dos alunos beneficiários: D.T. (CPF ***.472.190-**); T.P.C (CPF ***.420.970-**); L.B.P (CPF ***.478.060-**); R.F.R (CPF ***.963.280-**); B.W.P (CPF ***.026.030-**); M.R.T.P. (CPF ***.083.160-**); C.L.M. (CPF ***.849.600-**); K.M.C. (CPF ***.816.500-**); C.M.F.F. (CPF ***.319.600-**); E.M.S.D. (CPF ***.571.120-**); e, J.T.S. (CPF ***.833.160-**), N.N.L. (CPF ***.875.540-**), não foram depositados mensalmente.

CRITÉRIO: SIAFI2019 – CONOB (Consulta Ordem Bancária). Edital nº 015/2019, de 22 de fevereiro de 2019, Item 3.4.

CONDIÇÃO: Em consulta ao sistema SIAFI constam os seguintes documentos conforme segue: OB (Ordem Bancária) nº 2019OB800362 mês de Março/Abril de 2019 depositado em 06 de Junho de 2019. No documento OB nº 2019OB800437 mês de Maio/2019 depositado em 05 de Julho de 2019; No documento OB nº 2019OB800471, OB nº 2019OB800472 mês de Junho/2019 depositado em 02 de Agosto de 2019; e, OB nº 2019OB800505 mês de Junho/2019 depositado em 09 de Agosto de 2019; No documento OB nº 2019OB800548 mês de Julho/2019 depositado em 06 de Setembro de 2019; No documento OB nº 2019OB800664 mês de Agosto/2019 depositado em 14 de Outubro de 2019; No documento OB nº 2019OB800774 mês de Setembro/2019 depositado em 04 de Dezembro de 2019; e, No documento OB nº 2019OB800776 mês de Outubro/2019 depositado em 04 de Dezembro de 2019 e, OB nº 2019OB800822 mês de Outubro/2019 depositado em 10 de Dezembro de 2019, havendo, portanto, atraso nos pagamentos. Além disso, o atraso nos pagamentos descaracteriza os objetivos do auxílio.

CAUSA: Não verificação e acompanhamento documental da execução financeira. Atraso no recebimento de recursos.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: O atraso nos pagamentos descaracteriza os objetivos do auxílio. Além disso, a ausência de controles internos administrativos pode contribuir para que o planejamento não ocorra conforme foi definido e/ou o pagamento ocorra fora do prazo estabelecido por lei.

CONCLUSÃO: Os pagamentos precisam ser efetuados mensalmente, portanto, não é cabível fazer pagamentos acumulados, inclusive pelo fato que isso descaracterizaria os próprios objetivos do auxílio.

BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS

A equipe de auditoria solicitou informações ao gestor onde o mesmo apresentou alguns links, dentre estes constam Relatórios Quantitativos de Alunos por Ano Ingresso, além de planilhas como a de beneficiários de auxílios e moradia estudantil. A auditoria entende que a criação e manutenção de relatórios e planilhas também são boas práticas de acompanhamento das informações, assim como a organização de processos e atividades, o uso de softwares de gestão e sistemas, bem como a qualificação da equipe. Recomendamos que sejam criadas e aprimoradas ações de controle interno administrativo.

RECOMENDAÇÕES

1- À Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e a Direção de Assistência Estudantil do IFFar para que, em conjunto com os servidores que atuam nos assuntos relacionados a assistência estudantil, verifiquem quais são os riscos da área, posteriormente analisem e avaliem estes riscos, e decidem sobre as estratégias de resposta aos riscos, para então planejar e executar ações para mitigar os riscos relativos a assistência estudantil, realizando assim a gestão de riscos, e que todas as etapas sejam delineadas pela clareza e objetividade.
Benefício esperado: aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos.

2- Que, após o estudo dos riscos, a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e a Direção de Assistência Estudantil do IFFar, elaborem mecanismos de controles internos administrativos no âmbito da Assistência Estudantil, que possam auxiliar no monitoramento das regras de cada auxílio estudantil, no cumprimento das condições estabelecidas nos Editais, nas atividades do setor da Assistência Estudantil, e no alcance dos objetivos e metas do IFFar no âmbito da Assistência Estudantil.
Benefício esperado: aperfeiçoamento dos controles internos administrativos e do gerenciamento de riscos, cumprimento das regras editalícias, aperfeiçoamento dos fluxos e rotinas de trabalho dos servidores.

3- Que a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) verifique a possibilidade de estudos e/ou formação em gerenciamento de riscos aos servidores que atuam na Assistência Estudantil.

Benefício esperado: aperfeiçoamento da capacidade de conduzir e de realizar o gerenciamento de riscos, e de criar e aperfeiçoar os controles internos administrativos da assistência estudantil.

4- Que a Alta Administração, em especial a Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus* Jaguari, elabore mecanismos de controles internos administrativos, fluxograma e rotinas dos pagamentos dos auxílios estudantis, adotando os procedimentos necessários de modo a garantir o atendimento dos Editais e normativos, evitando o atraso nos pagamentos dos auxílios, e auxiliando o acompanhamento dos pagamentos como forma de verificar se os valores mensais pagos aos alunos correspondem aos valores previstos nos editais, de modo que não haja o dispêndio de recursos para pagamentos extras e não previstos a alunos que já recebem auxílios.
Benefício esperado: aperfeiçoamento dos controles internos administrativos e aperfeiçoamento dos processos.

5- À Alta Administração, em especial à Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus* Jaguari, para que verifique o disposto no art. 3º e seus parágrafos da Instrução Normativa 002/2019, de modo que as frequências sejam lançadas no SIGAA no prazo, e a partir dessas informações a Coordenação de Assistência Estudantil possa fazer as análises e enviar para pagamento dos auxílios, dando cumprimento as regras editalícias.
Benefício esperado: aprimoramento dos sistemas informatizados, cumprimento de normativos internos e regras editalícias, aperfeiçoamento dos fluxos e rotinas de trabalho dos servidores e da Coordenação de Assistência Estudantil.

6- À Alta Administração, em especial a Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus* Jaguari, para que elabore fluxogramas das atividades do Setor/Coordenação da Assistência Estudantil e de cada auxílio estudantil conforme os critérios estabelecidos nos normativos, além de rotinas, fluxos, manuais, tabelas compartilhadas, planilhas de informações, para auxiliar os servidores em seu trabalho e no alcance dos objetivos e metas do IFFar no âmbito da Assistência Estudantil.
Benefício esperado: aperfeiçoamento dos controles internos administrativos e dos processos internos, aperfeiçoamento dos fluxos e rotinas de trabalho dos servidores.

7- À Alta Administração, em especial a Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus* Jaguari, para que seja utilizado o Módulo Assistência ao Estudante, assim como verificada as funcionalidades do SIGAA e do Módulo Assistência ao Estudante, inclusive quanto a inserção de documentos e informações, e encaminhado a Reitoria as sugestões de melhoria e ajustes caso for verificada a necessidade de alterações, para sua efetiva utilização.

Benefício esperado: aprimoramento dos sistemas informatizados, aperfeiçoamento de processos e dos controles internos administrativos.

8- À Alta Administração, por meio da Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus* Jaguari, para que efetue a inserção no sistema de todas as informações pertinentes para a gestão dos benefícios de Assistência Estudantil, de modo a atribuir maior segurança e confiabilidade à gerência e execução dos processos de concessão dos auxílios, acompanhamento dos beneficiários e, ainda, avaliação dos resultados dos programas.
Benefício esperado: aperfeiçoamento dos sistemas informatizados.

9- À Alta Aministração, por meio da Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus* Jaguari, atenda as exigência previstas nos editais, em especial no que tange ao prazo para a prestação de contas do apoio financeiro à participação de estudantes em eventos.
Benefício esperado: cumprimento das regras editalícias.

10- À Alta Aministração, para que determine à Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus* Jaguari, que verifique os valores pagos em Bolsa Auxílio Atleta referente ao Edital nº 60/2019, e caso houver valores pagos indevidamente seja tomado providências para que os mesmos sejam regularizados.
Benefício esperado: aperfeiçoamento dos processos e recuperação de valores.

11- À Alta Administração, para que determine à Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus* Jaguari, que nas situações de doença informada pelo aluno ou pela família seja solicitado atestado de saúde dos alunos assim como consta nos arts. 17 a 21 da Instrução Normativa 01/2019 do *Campus* Jaguari, e que o mesmo seja protocolado no SIGAA conforme o descrito no art. 21 da Resolução CONSUP nº 014/2015.
Benefício esperado: aprimoramento dos processos internos e controles internos administrativos.

12- A Alta Administração para que os casos de regularização de pagamento de auxílio mediante falta justificada por doença, seja respaldado por atestado de saúde.
Benefício esperado: aprimoramento dos processos internos e controles internos administrativos.

13- À Alta Administração para que mantenha o diálogo com a Reitoria sobre a necessidade de profissionais para atuar junto a Assistência Estudantil.
Benefício esperado: suprimento das demandas de pessoal na instituição.

14-À Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRDI), em especial à Comissão de Implantação do SIG, para que avalie a conveniência e oportunidade em atender às

sugestões de melhoria no módulo Assistência ao Estudante descritas pelo gestor em sua resposta a esta auditoria, as quais estão descritas abaixo:

> *"Ao que tange ao trabalho dos Assistentes de Alunos, seria interessante a criação de uma ficha individual dos estudantes com acesso tanto da CAE quanto do Setor de Apoio Pedagógico - SAP, que oportunizaria um histórico comportamental de cada estudante e seu desenvolvimento no decorrer do ano."*
> *"Sugere-se que o módulo de assistência ao estudante no SIGAA possua atalhos via comando, a fim de facilitar o acesso a PcDs. Aos botões da interface é necessária sua a descrição como meio de acessibilidade a quem faz o uso de leitores de tela ou, somente para as pessoas visualizarem melhor."*
> *"Poderia-se criar um alerta aos estudantes para que realizassem a atualização de seus dados a cada dois meses, pois muitos pais e estudantes trocam os números dos telefones e quando precisamos entrar em contato os números estão desatualizados."*
> *"A CAE do Campus Jaguari sugere que é pertinente que se pense sobre a possibilidade de inserção de funcionalidade para registro dos atendimentos realizados aos discentes (ficha individual do aluno) e das demandas, para fins de melhor comunicação interna do setor e com as demais coordenações do campus. Funcionalidade esta voltada à equipe multiprofissional e que permita uma visão geral a respeito da condição dos estudantes, considerando a realidade de atendimento ininterrupto e a necessidade de constante comunicação entre os servidores."*
> *"destaca-se por sugestão a disponibilização de um módulo com os documentos essenciais dos alunos, para acesso dos servidores (por exemplo, RG, CPF, Cartão do SUS - para os casos em que se necessita de xerox dos documentos), otimizando inclusive os processos de inscrição para auxílios e para viagens técnicas. Nesse ínterim, construir uma interface junto aos atendimentos da equipe de saúde do campus, registrando as demandas do corpo discente e oportunizando o diálogo com as demais coordenações sobre as ações de promoção e prevenção."*

Benefício esperado: aperfeiçoamento dos sistemas informatizados.

CONCLUSÃO

Verifica-se que significativa parte dos erros formais e impropriedades possui origem na falta de insuficiência de fluxos de trabalhos e procedimentos, portanto, há fragilidades na aderência aos controles internos. Assim, conclui-se no sentido da insuficiência dos controles internos relativos a Assistência Estudantil.

Destaca-se que os fluxogramas, rotinas de trabalho e controles relativos as concessões dos auxílios e do setor de Assistência Estudantil são importantes ferramentas de organização, controle e padronização de procedimentos e documentos, devendo para isso ser criadas e atualizadas, alterando o que for necessário, e, posteriormente ser disseminadas e utilizadas por todos os campi.

Quanto à eficiência da gestão dos assuntos relacionados a assistência estudantil, sugere-se a adoção das recomendações deste Relatório, a fim de melhorar a eficiência e eficácia da gestão, auxiliando os servidores que trabalham no setor e Coordenação da Assistência Estudantil no aprimoramento das concessões dos auxílios.

Por fim, solicitam-se para que a gestão do *campus* manifeste-se formalmente a respeito da existência de informação sigilosa no presente relatório, com base nos critérios constantes na Lei nº 12.527/2011, para fins de publicação no *site*. Na ausência da manifestação contrária, entender-se-á que o relatório encontra-se apto para ser publicado.

Prazo de atendimento: 15 dias após a presente data.

Santa Maria, 10 de março de 2021.

ANEXO

Achado nº 1

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA: "A impossibilidade de acessar recursos imprescindíveis às atividades primárias da Assistência Estudantil é pauta generalizada que tange ao cenário político-econômico nacional, apresentando atualmente uma constância de desinvestimento na área de maneira gradual, mesmo que aparentemente não seja perceptível a quem não acompanha a política de assistência estudantil de forma mais acurada. Concordamos parcialmente com a menção da AUDIN sobre a ausência de detalhamento nos aspectos relativos à gestão de riscos, justificando que não há estudos que pautem de forma concreta o fenômeno

desinvestimento na AE com eventual evasão estudantil. No entanto, com base em pesquisas realizadas pela Diretoria de Assistência Estudantil da Pró-reitoria de Ensino, mediante questões direcionadas ao corpo discente da instituição, a maioria dos estudantes do IFFar se encontra em faixa de vulnerabilidade econômica, situação essa discriminada na Política de Assistência Estudantil.
Considera-se pela gestão anterior (2017-2020) atividade primária da Assistência Estudantil àquelas que fundamentalmente consolidam a permanência dos estudantes de maneira direta, tais como a alimentação e a moradia estudantil, em razão da disposição geográfica do campus em relação às cidades de Santiago e Jaguari, que demandam mais de 90% dos estudantes dos cursos integrados, além dos cursos superiores que também necessitam dessas ações de assistência. Tomou-se por base esse estatuto em razão dos indicadores de pesquisas realizadas pela CPA e DAE. Dessa forma, salientamos que em havendo um desinvestimento constante na Assistência Estudantil, os riscos para concretização de ações voltadas para a manutenção dos discentes nos seus respectivos cursos, tornar-se-ão cada vez mais iminentes. Cabe salientar que todas as informações pertinentes a este ínterim estão socializadas com a Diretoria de Assistência Estudantil, através dos relatórios de monitoramento encaminhados respectivamente para cada um dos últimos exercícios anuais." Por meio do Memorando Eletrônico nº 14/2021 – Gabinete do(a) Diretor(a) Geral JA / Campus Jaguari / IF Farroupilha, de 14 de janeiro de 2021, e Memorando Eletrônico nº 224 / 2021 - CAEJA de 14 de janeiro de 2021.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA: Em sua manifestação o gestor explica que a falta de detalhamento nos aspectos relacionados a gestão de riscos se deve ao fato de que não há estudos concretos relacionados ao "desinvestimento na AE com eventual evasão estudantil", apesar de que "a maioria dos estudantes do IFFar se encontra em faixa de vulnerabilidade econômica, situação essa discriminada na Política de Assistência Estudantil", conforme pesquisa da Diretoria de Assistência Estudantil do IFFar. Alerta ainda que havendo desinvestimento na Assistência Estudantil aumenta-se os riscos de concretização de ações voltadas a manutenção dos alunos nos cursos. A equipe de auditoria em seu apontamento não questionou a falta de recursos em si, mas de qual recurso o gestor estava se referindo. A equipe de auditoria entende que o gerenciamento de riscos é um assunto que está em fase inicial no IFFar e que precisa ser efetivado. Nesse sentido, entende que a formação na área de riscos aos servidores é importante. A equipe de auditoria alerta que o gerenciamento de riscos é essencial para aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas da instituição sejam atingidos, uma vez que a gestão de riscos auxilia na elaboração dos controles internos e na execução das ações relativas aos controles. O gerenciamento de riscos e os controles internos devem estar associados, pois enquanto o gerenciamento de riscos se concentra na identificação de ameaças e oportunidades, os controles internos ajudam a combater as ameaças e aproveitar as oportunidades identificadas.Também reforça no sentido de que é necessária a clara identificação do risco, assim como a definição objetiva das ações que serão efetuadas para mitigar esse risco.

Achado nº 2

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA: "Quanto ao achado em questão, o gestor concorda que não houve especificação detalhada do exposto nas condições relatadas,

mas discorda da afirmação de que não houve controle interno na distribuição dos benefícios, pois os beneficiários tinham acompanhamento acadêmico construído por meio de estratégia interna, observados e respaldados nos regulamentos CONSUP, cuja finalidade era verificar as contrapartidas exigidas pelo Regulamento de Concessão de Auxílios do IFFar. Especificando a estratégia: 1) a CAE emitia mensalmente solicitação de frequência dos estudantes beneficiados aos coordenadores de curso/eixo; 2) estes apresentavam a necessidade junto ao seu respectivo corpo docente; 3) a partir dos registros mensais nos respectivos diários de classe dos docentes, os coordenadores reuniam os documentos e repassavam após 15 dias o extrato para o Serviço Social do campus; 4) a assistente social do campus analisava a documentação e emitia parecer sobre a situação de frequência mínima exigida para a concessão do benefício; 5) a partir do parecer do serviço social, a CAE solicitava por meio de memorando ao DAD/Coordenador de Orçamento e Finanças o pagamento do auxílio. A menção de um mecanismo de controle social na resposta da auditoria apenas se deveu para fins de ilustrar o quanto a gestão é preocupada com a lisura do processo, cujo fim é o de constituir condições mínimas de permanência, focados no êxito dos estudantes, com imparcialidade e transparência." Por meio do Memorando Eletrônico nº 14/2021 – Gabinete do(a) Diretor(a) Geral JA / Campus Jaguari / IF Farroupilha, de 14 de janeiro de 2021, e Memorando Eletrônico nº 224 / 2021 - CAEJA de 14 de janeiro de 2021.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA: Em sua manifestação o gestor concorda que não houve especificação em sua resposta anterior de quais controles internos administrativos são adotados pela Assistência Estudantil, e cita os passos da estratégia interna de acompanhamento. A equipe de auditoria reforça no sentido da necessidade de controles internos administrativos efetivos, pois contribuem para a melhor identificação de erros, diminuindo o impacto dos riscos e auxiliando no alcance dos objetivos, e salienta a importância da mobilização dos gestores para o estudo, criação e aprimoramentos dos controles.

Achado nº 3

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA: "Ao achado n.º 03, a gestão concorda integralmente com o relatado descrito e suas consequências/efeito sobre a ausência de profissionais para a equipe multiprofissional e interdisciplinar da Assistência Estudantil, ressaltando a previsão mínima estabelecida na Resolução 10/2013. No entanto, esta gestão discorda diametralmente sobre a descrição do achado quando menciona não haver a citação dos regulamentos que tratem sobre as responsabilidades dos profissionais, sobre a qualificação destes e das atividades do Setor de Assistência Estudantil. Isto porque esta coordenação ao mencionar a Resolução 10/2013 apresenta todas as atribuições da repartição pública, com o rol de atividades que necessitam ser desenvolvidas, e ao discriminar o teor do documento estaria realizando um trabalho desnecessário. Quanto a qualificação dos profissionais, a Resolução CONSUP 014/2015, citada nas respostas da SA 01/2020, apresenta a habilitação mínima de cada um dos servidores, juntamente todo o rol de descrições de atribuições de cada cargo, que cada servidor desenvolve de forma específica.

Ao apresentarmos as condições de flexibilização da jornada de trabalho dos técnicos administrativos, avançamos em questões que consolidam a intencionalidade da lisura dos processos, pois semestralmente há uma revisão nos fluxos operacionais e autoavaliação para renovação da jornada de 30h, às quais ensejávamos que estivesse subentendido. Ao citar a Instrução Normativa n.º 01/2019 do Campus Jaguari, queríamos apresentar o grau de maturidade do fluxo operacional, especialmente ao que tange as rotinas de saúde, para que se garanta às famílias dos discentes a segurança ao atendimento de saúde dos nossos estudantes. De forma alguma, a qualquer momento, omitimos aderência a fluxograma de atividades desenvolvidas pelo setor, que estão dispostas de forma regulamentar em diversos marcos legais institucionais." Por meio do Memorando Eletrônico nº 14/2021 – Gabinete do(a) Diretor(a) Geral JA / Campus Jaguari / IF Farroupilha, de 14 de janeiro de 2021, e Memorando Eletrônico nº 224 / 2021 - CAEJA de 14 de janeiro de 2021.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA: O gestor adverte que em sua resposta anterior havia citado as Resoluções CONSUP 010/2013 e 014/2015 e que as mesmas descrevem os cargos, atribuições e qualificações. A equipe de auditoria consultou a Resolução 014/2015 a qual se trata da Política de Atenção à Saúde dos discentes onde consta cargos, qualificações e atribuições do Técnico em Enfermagem, Psicólogo, Odontólogo, Nutricionista, Médico, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Assistente Social. Em relação a Resolução CONSUP 10/2013 o gestor descreve: "apresenta todas as atribuições da repartição pública, com o rol de atividades que necessitam ser desenvolvidas, e ao discriminar o teor do documento estaria realizando um trabalho desnecessário", ocorre que a referida resolução trata do Regimento Geral do IFFar onde consta a estrutura geral, administrativa e organizacional da Instituição, não havendo nela a especificação da Assistência Estudantil com sua estrutura, cargos e atividades. Quanto aos fluxogramas dos processos e atividades do setor e até mesmo de cada auxílio a equipe não encontrou nos normativos relativos a Assistência Estudantil, e enfatiza a importância de serem criados, pois auxilia no entendimento e torna o funcionamento do processo e das atividades mais visíveis e intuitivas. Quanto a IN 01/2019 citada pelo gestor em que o mesmo alerta que o normativo tem como objetivo "apresentar o grau de maturidade do fluxo operacional, especialmente ao que tange as rotinas de saúde, para que se garanta às famílias dos discentes a segurança ao atendimento de saúde dos nossos estudantes" a equipe de auditoria não encontrou esta Instrução Normativa e, portanto, solicitou via e-mail ao gestor. O Gestor encaminhou a mesma onde se trata dos procedimentos a serem adotados para o atendimento à saúde do discente. A equipe de auditoria entende como essencial a criação desta Instrução Normativa, mas alerta que a IN 01/2019, assim como as Resoluções CONSUP 10/2013 e 014/2015 não se tratam de normativos que regulamentam as rotinas e atividades do setor/coordenação da assistência estudantil especificadamente e, portanto, sugere que seja criado normativo específico da Coordenação da Assistência Estudantil, para auxiliar nas atividades e proporcionar maior controle das ações.

Achado nº 4

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA: "A gestão concorda integralmente com o relato descritivo da auditoria no achado n.º 04, especialmente quando se refere às dificuldades enfrentadas pelos servidores da CAE para inserirem e/ou acessarem informações no SIGAA. No entanto, para detalhar e contextualizar do porquê que os membros da AUDIN conseguiram acessar em 17/11/2020 dados dos discentes na plataforma, cabe registrar que o ano de 2020 seria a primeira vez que se utilizaria o SIGAA para proceder com as inserções documentais por parte dos estudantes no módulo Assistência Estudantil, de forma que o próprio sistema gerenciaria a seleção dos estudantes inscritos no edital de auxílios, como fora previsto no Edital 12/2020 do Campus Jaguari, veiculado em https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-jaguari/item/16390-edital-12-2020-sele%C3%A7%C3%A3o-de-estudantes-de-cursos-presenciais-para-a-concess%C3%A3o-de-aux%C3%ADlio-perman%C3%AAncia-da-assist%C3%AAncia-estudantil-do-iffar-2020-i. Os estudantes em 2020 que se interessaram a participar do certame, inscreveram-se no SIGAA atendendo ao referido edital, pois até então, todos os processos de seleção para os auxílios estudantis ocorreram mediante apresentação de documentação física, de forma presencial junto à comissão de recebimento documental nomeada mediante portaria pelo Diretor Geral do campus. No entanto, em razão da pandemia, o processo de inserção documental para 2020 foi cancelado. Com o advento da pandemia, o Campus Jaguari acolheu as orientações estabelecidas pela Pró-reitoria de Ensino, veiculadas pelo Memorando Circular Eletrônico de n.º 127/2020, e procedeu com as concessões dos auxílios observando as determinações da instituição." Por meio do Memorando Eletrônico nº 14/2021 – Gabinete do(a) Diretor(a) Geral JA / Campus Jaguari / IF Farroupilha, de 14 de janeiro de 2021, e Memorando Eletrônico nº 224 / 2021 - CAEJA de 14 de janeiro de 2021.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA: O gestor em sua manifestação concorda com o achado, e salienta que os alunos que se interessaram em participar da seleção em 2020 se inscreveram no SIGAA, e que em 2020 seria a primeira vez que se utilizaria o sistema para a inserção dos documentos pelos alunos, mas que em razão da pandemia as inserções documentais foram canceladas. A equipe de auditoria entende o fato descrito em razão da pandemia, uma vez que se trata de caso especial. A equipe reitera que na consulta efetuada no SIGAA - Relatório de Frequência de Bolsista apareceram dados de alguns campi e não consta do *campus* Jaguari, e no relatório de frequencia geral não consta frequência de alunos selecionados na amostra, portanto, há necessidade que seja verificado se o *campus* Jaguari optou por não lançar os dados no sistema ou o sistema estava apresentando falhas.

Achado nº 5

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA: "A utilização dos recursos da assistência nas NDs citadas, assim como o detalhamento, em qualquer momento, da fonte recebida, não está condicionada a nenhuma necessidade de justificativa. A fonte é recebida pelo campus na ND 339000, e, conforme o planejado, e necessidades de

adequações do planejamento do exercício, pode ser detalhada para qualquer ND dentro na finalidade (despesas de custeio).
Os recursos recebidos referente a Assistência Estudantil não são exclusivos para o pagamento de bolsas e auxílios, podem ser utilizados para outras despesas de custeios relacionadas ao atendimento ao discente, como a aquisição de materiais esportivos, materiais odontológicos, médico hospitalares, entre outros.
Conforme já foi relatado em documento anterior, para cada exercício é realizado um planejamento, que orientará a execução orçamentária e financeira, ressalta-se que o planejamento não é estático, podendo, conforme as necessidades da instituição, ser revisado e ajustado. Dentro do planejamento a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) informa o valor previsto para utilização de pagamento de bolsas aos discentes no exercício em questão, que é empenhado pela Direção de Administração para garantir os pagamentos dos benefícios. Ocorre que, próximo ao final do prazo de empenho, questiona-se a CAE sobre os recursos remanescentes até a presente data, e uma previsão de desembolso até o final do ano, uma vez que há variáveis que podem alterar os valores inicialmente previstos, como frequência dos alunos, evasão, entre outros. nesse momento, caso seja verificado que os recursos necessários para garantir o pagamento dos auxílios seja inferior ao saldo no(s) empenhos(s), o excedente é anulado, o saldo retorna ao disponível, e o recurso é utilizado para outras ações da Assistência Estudantil. É possível verificar esse diálogo entre a CAE e a Direção de Administração no e-mail encaminhado pela servidora [redacted] em 23/09/2019 às 21h09min, ao DAD, onde compartilha o link com a planilha de valores previstos para pagamento de auxílios até o final do ano:

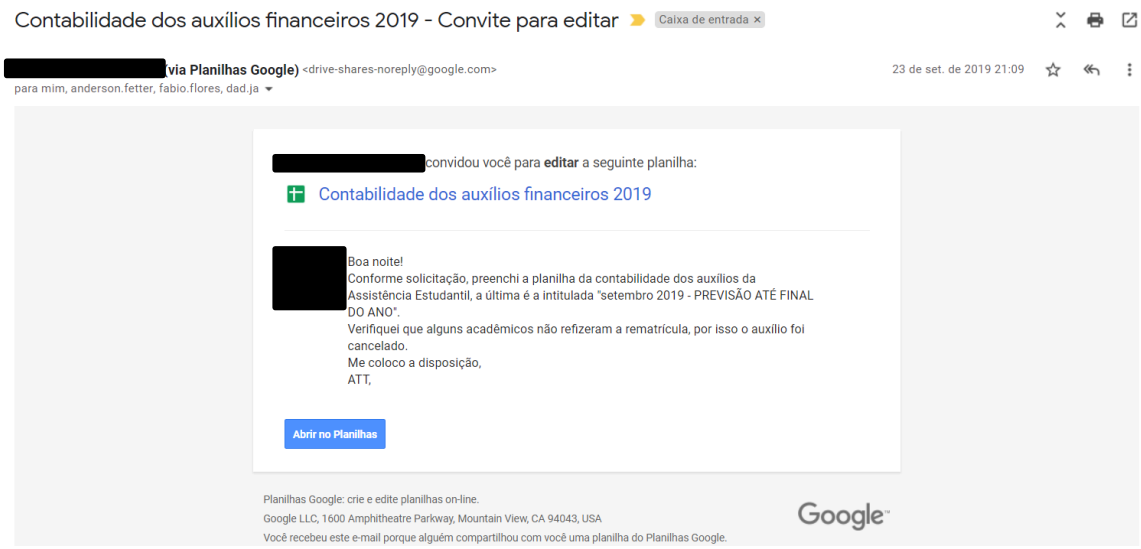
Contabilidade dos auxílios financeiros 2019 - Convite para editar Caixa de entrada ×

[redacted] via Planilhas Google) <drive-shares-noreply@google.com> 23 de set. de 2019 21:09
para mim, anderson.fetter, fabio.flores, dad.ja

[redacted] convidou você para **editar** a seguinte planilha:

Contabilidade dos auxílios financeiros 2019

[redacted] Boa noite!
Conforme solicitação, preenchi a planilha da contabilidade dos auxílios da Assistência Estudantil, a última é a intitulada "setembro 2019 - PREVISÃO ATÉ FINAL DO ANO".
Verifiquei que alguns acadêmicos não refizeram a rematrícula, por isso o auxílio foi cancelado.
Me coloco a disposição,
ATT,

Abrir no Planilhas

Planilhas Google: crie e edite planilhas on-line.
Google LLC, 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, USA
Você recebeu este e-mail porque alguém compartilhou com você uma planilha do Planilhas Google.

Google

link da planilha:
ttps://docs.google.com/spreadsheets/d/1f7njqdq2Ct7EPWNoik-3bvJMfHSWF2F1b-hXxFjvKQg/edit?usp=sharing

O único parâmetro que é ajustado nos recursos disponíveis da assistência é o PTRES, pois, somente para fins de atendimento às normas de execução orçamentária e financeira, aos valores pagos referentes aos auxílios devem constar em um PTRES específico, e as demais despesas de custeio, que não sejam bolsas aos discentes, devem ser registradas em um outro PTRES.

As justificativas para cada despesa empenhadas com recursos da fonte 0100, seja RIP ou PNAES, estão juntadas aos processos de execução, pois fazem parte das rotinas de execução orçamentária e financeira. No entanto, a Direção de Administração desconhece se existem registros próprios da CAE quanto aos pedidos de empenhos e execução do orçamento Abaixo seguem todas as despesas do exercício 2019 empenhadas na fonte 0100 (RIP e PNAES), assim como a explicação inicial da primeira SA.

RELAÇÃO DE EMPENHOS FONTE 0100 (RIP e PNAES) EM 2019					
EMPENHO	FONTE	ND	VALOR	Descrição	PTRES
12	100	339018	R$ 194.680,00	Auxílios	108797
800005	100	339030	R$ 24.989,85	Aquisição de alimentos	108796
800007	100	339030	R$ 22.858,00	Aquisição de alimentos	108796
800008	100	339014	R$ 557,50	Aquisição de alimentos	108796
800009	100	339030	R$ 80,00	Aquisição de alimentos	108796
800013	100	339037	R$ 156.127,24	Contrato Portaria	108796
800016	100	339037	R$ 233.758,56	Contrato Cozinheiro e Aux de Cozinha	108796
800019	100	339030	R$ 6.150,20	Aquisição de alimentos	108796
800020	100	339030	R$ 828,40	Aquisição de alimentos	108796
800035	100	339030	R$ 24.892,00	Aquisição de alimentos	108796
800037	100	339030	R$ 5.280,00	Aquisição de gás	108796
800057	100	339030	R$ 6.174,76	Aquisição de alimentos	108796
800062	100	339030	R$ 1.342,50	Aquisição de alimentos	108796
800063	100	339030	R$ 1.106,10	Aquisição de alimentos	108796
800066	100	339030	R$ 1.929,90	Aquisição de alimentos	108796
800067	100	339030	R$ 2.105,40	Aquisição de alimentos	108796
800071	100	339030	R$ 632,30	Aquisição de materiais odontológicos	108796
800072	100	339030	R$ 393,80	Aquisição de materiais odontológicos	108796
800120	100	339030	R$ 1.513,80	Aquisição de alimentos	108796
800122	100	339030	R$ 6.023,19	Aquisição de alimentos	108796
800200	100	339030	R$ 6.224,76	Aquisição de alimentos	108796
800201	100	339030	R$ 2.101,00	Aquisição de alimentos	108796
800223	100	339030	R$ 6.747,00	Aquisição de alimentos	108796
800242	100	339030	R$ 4.516,23	Aquisição de alimentos	108796
800243	100	339030	R$ 6.747,00	Aquisição de alimentos	108796
800275	100	339030	R$ 491,00	Aquisição de alimentos	108796
800277	100	339030	R$ 2.932,00	Aquisição de alimentos	108796
800299	100	339030	R$ 1.401,48	Aquisição de materiais odontológicos	108796
800300	100	339030	R$ 430,00	Aquisição de alimentos	108796
800301	100	339030	R$ 55,40	Aquisição de alimentos	108796
800302	100	339030	R$ 17,80	Aquisição de alimentos	108796
800303	100	339030	R$ 109,00	Aquisição de alimentos	108796
800304	100	339030	R$ 807,10	Aquisição de alimentos	108796

800305	100	339030	R$ 1.261,90	Aquisição de alimentos	108796
800306	100	339030	R$ 7.517,60	Aquisição de alimentos	108796
800307	100	339030	R$ 2.303,40	Aquisição de alimentos	108796
800314	100	339030	R$ 1.047,00	Aquisição de alimentos	108796
800315	100	339030	R$ 9.877,50	Aquisição de alimentos	108796
800316	100	339030	R$ 522,00	Aquisição de alimentos	108796
800317	100	339030	R$ 4.295,73	Aquisição de alimentos	108796
800366	100	339030	R$ 2.997,00	Aquisição de alimentos	108796
800392	100	339030	R$ 355,48	Aquisição de reagentes	108796
800393	100	339030	R$ 48,65	Aquisição de reagentes	108796
800394	100	339030	R$ 710,99	Aquisição de reagentes	108796
800395	100	339030	R$ 719,17	Aquisição de reagentes	108796
800396	100	339030	R$ 1.060,40	Aquisição de reagentes	108796
800397	100	339030	R$ 301,46	Aquisição de reagentes	108796
800412	100	339030	R$ 1.130,75	Aquisição de medicamentos	108796
800419	100	339030	R$ 3.502,72	Aquisição de materiais sistemas elétricos	108796
800428	100	339030	R$ 1.095,01	Aquisição de alimentos	108796
800429	100	339030	R$ 1.095,01	Aquisição de alimentos	108796
800430	100	339030	R$ 1.095,01	Aquisição de alimentos	108796
800431	100	339030	R$ 1.095,01	Aquisição de alimentos	108796
800433	100	339030	R$ 580,69	Aquisição de alimentos	108796
800461	100	339030	R$ 4.398,00	Aquisição de alimentos	108796
800462	100	339030	R$ 522,00	Aquisição de alimentos	108796
800463	100	339030	R$ 3.130,50	Aquisição de alimentos	108796
800491	100	339039	R$ 470.000,00	Alocação em contrato 17/2019	108796
TOTAL EMPENHADO			**R$ 1.244.666,25**		

Observações:

Em 2019 os recursos da assistência estudantil foram descentralizados aos Campi na fonte 0100, Natureza de Despesas 339000, podendo ser disponibilizados no PTRES 108797 (despesas com auxílios aos estudantes), e PTRES 108796 (demais despesas de custeio).

Os valores recebidos para a assistência estudantil em 2019, conforme verificado nas Notas de Créditos recebidas, foram no montante de R$ 207.200,00, e foram descentralizados na totalidade para o pagamento de valores referentes aos auxílios aos estudantes (PTRES 108797);

Em razão da necessidade de valores inferiores aos R$ 207.200,00 para o pagamento dos auxílios, a Pró-reitoria de administração **adequou os recursos da assistência para o PTRES 108796***, podendo ser aplicados em despesas de custeio LIGADAS ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, sem alterar sua finalidade, a troca de PTRES foi no valor de R$ 12.460,00;

Portanto, dos recursos totais da assistência, R$ 194.740,00 foi mantido no PTRES 108797 (auxílios financeiro aos alunos), e 12.460,00 no PTRES 108796 (despesas de custeio);

O valor total utilizado para pagamento de auxílios financeiros aos estudantes foram no total de R$ 194.680,00, remanescendo, ainda, um saldo de R$ 60,00 do recurso da assistência estudantil, que, em razão da inviabilidade de utilização, foi devolvido (2019NC000014) à Reitoria.

Os recursos recebidos no PTRES 108796, R$ 12.460,00, foram utilizados em ações relacionadas aos discentes, tais como: Aquisição de alimentos, aquisição de materiais odontológicos, aquisição de medicamentos, e pagamento de contratos relacionados ao aluno, como contratação de cozinheiro e auxiliar de cozinha, e portaria da moradia estudantil.

Portanto, pode-se observar que não houve reversão ou readequação de fonte ou mesmo de finalidade dos recursos, somente foram divididos entre auxílios ao estudante, e outras despesas de custeio relacionadas à assistência estudantil.

*** Adequação solicitada via e-mail, mero rito formal para atender diretrizes externas de execução orçamentária e financeira, sem alteração da finalidade inicial (atendimento às demandas da ligadas à assistência estudantil).”** Por meio do Memorando Eletrônico nº 14/2021 – Gabinete do(a) Diretor(a) Geral JA / Campus Jaguari / IF Farroupilha, de 14 de janeiro de 2021, e Memorando Eletrônico nº 224 / 2021 - CAEJA de 14 de janeiro de 2021.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA: Em sua manifestação o gestor salienta que não houve reversão ou readequação de fonte ou mesmo de finalidade dos recursos. Explica que os valores recebidos para a assistência estudantil foram R$207.200,00 (PTRES 108797), mas que em razão da necessidade de valores inferiores a Pró-Reitoria de Administração adequou os recursos da assistência para o PTRES 108796, de forma que o valor de R$ 194.740,00 foi mantido no PTRES 108797 (auxílios financeiro aos alunos), e R$ 12.460,00 no PTRES 108796 (despesas de custeio). Segundo o gestor essas despesas de custeio se referem a aquisição de alimentos, aquisição de materiais odontológicos, aquisição de medicamentos, e pagamento de contratos relacionados ao aluno, como contratação de cozinheiro e auxiliar de cozinha, e portaria da moradia estudantil. Destaca ainda que os recursos recebidos para Assistência Estudantil podem ser utilizados para custeios relacionados ao discente, não havendo necessidade de justificativa para a utilização de recursos da assistência estudantil nas naturezas de despesas de custeio. Também que o planejamento pode ser revisto e ajustado, tendo em vista inclusive que caso seja verificado que os recursos para “garantir o pagamento dos auxílios seja inferior ao saldo no(s) empenho(s), o excedente é anulado, o saldo retorna ao disponível, e o recurso é utilizado para outras ações da Assistência Estudantil”. O gestor informa ainda que as justificativas para cada despesa efetuada estão juntadas nos processos de execução. Desse forma, considerando que conforme a explicação do gestor não houve remanejamento de auxílio financeiro para assistência estudantil, mas adequação de valores do PTRES 108797 - Assistência Estudantil para o PTRES 108796 - Auxílio Financeiro, que as justificativas de cada despesa estão anexadas nos processos de execução, conforme o relatado pelo gestor, e que o valor das despesas do exercício 2019 empenhadas na fonte 0100 (RIP e PNAES), foram especificadas pelo gestor por empenho, fonte, natureza de despesa, valor, descrição e

PTRES, a equipe de auditoria entende que as dúvidas foram esclarecidas e o achado encontra-se sanado.

Achado nº 6

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA: "O achado de n.º 06 menciona pagamento indevido a aluno infrequente do CT SER. No entanto, cabe registrar que as faltas apresentadas no Mapa de Frequência do estudante foram justificadas mediante apresentação de atestados médicos, e acompanhamento multidisciplinar, uma vez que o referido estudante necessitava acompanhamento especializado. A equipe multidisciplinar também mantinha frequentemente contato com os familiares do estudante a respeito de suas condições de saúde.
Ressaltamos que as situações de saúde dos estudantes em acompanhamento médico são informadas às coordenações de curso/eixo, de forma que os docentes devem observá-las e registrá-las no sistema (descontando-as do somatório final de faltas) a fim de evitar prejuízos aos discentes em termos de frequência, e que o mapa de frequência em questão registra números que não condizem com o período em que o estudante apresenta atestados médicos. A Equipe de Apoio Pedagógico, juntamente com a Assistência Estudantil monitoraram a situação de maneira muito próxima, especialmente pela gravidade da saúde, bem como os desdobramentos em que o estudante desenvolveu. Este é um exemplo de funcionalidade do SIGAA que se encontra ausente na plataforma, de forma que dificulta o cruzamento de informações em razão de sua precariedade lógica, que não atende às necessidades de saúde vinculadas ao ensino.
Cabe salientar que conforme parágrafo único do Art. 22 da Resolução CONSUP N° 006/2017, os casos de cancelamento poderão ser revistos, antes de sua execução, mediante parecer da assistência estudantil e/ou setor pedagógico, sendo o que ocorreu para esse caso em específico." Por meio do Memorando Eletrônico nº 14/2021 – Gabinete do(a) Diretor(a) Geral JA / Campus Jaguari / IF Farroupilha, de 14 de janeiro de 2021, e Memorando Eletrônico nº 224 / 2021 - CAEJA de 14 de janeiro de 2021.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA: Em sua manifestação o gestor explica que as faltas apresentadas foram justificadas por atestados médicos. A equipe de auditoria solicitou via e-mail ao gestor cópia dos atestados do aluno. O gestor enviou a documentação relacionada a frequência do aluno. Em análise a esta documentação a equipe verificou que, assim como o gestor havia mencionado, houve contato frequente entre os profissionais e a família do aluno, inclusive no sentido da solicitação à mãe do aluno dos atestados de saúde, no entanto, não há informação de atestados de saúde deste aluno, como pode-se verificar no e-mail abaixo, enviado pelo gestor:

26/02/2021 E-mail de Instituto Federal Farroupilha - Fwd: situação alunos

INSTITUTO FEDERAL Farroupilha [redacted]@iffarroupilha.edu.br>

Fwd: situação alunos
1 mensagem

Setor de Apoio Pedagógico - Câmpus Jaguari <sap.ja@iffarroupilha.edu.br> 26 de fevereiro de 2021 10:11 Para: [redacted]@iffarroupilha.edu.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **Coordenação do Curso Técnico em Sistemas de Energias Renováveis - Campus Jaguari** <coordser.ja@iffarroupilha.edu.br>
Date: ter., 10 de dez. de 2019 às 09:10

[redacted]

Prezad@s,

Entro em contato para informá-los que o aluno [redacted] do 3º ano SER encontrava-se em tratamento de saúde, sendo os atestados válidos para dos dias 25/11 à 27/11 e 02 à 06/12. Nesse caso, os professores que tiveram alguma avaliação nesse período, entrem em contato com o aluno para organizar essas recuperações.

Aproveito para informar quanto a situação do aluno [redacted], que há semanas não tem frequentado as aulas. Em contato com a mãe do aluno, a mesma informou que o [redacted] estava em tratamento psiquiátrico devido às crises de depressão. A mãe não soube informar quando o aluno iria voltar a frequentar as aulas, tendo em vista que ele precisa de acompanhamento para administração da medicação e, quando vinha para o campus, não fazia o uso regular dos medicamentos. Não foi encaminhado nenhuma atestado pela família.

Att;

--
Coordenação do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável
IF Farroupilha - Campus Jaguari
Campus Jaguari - [redacted]
Centro de Referência Santiago - Prof. Fernando Funghetto Sagrilo - (55) 3251-7159

https://mail.google.com/mail/u/0?ik=08a329124a&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1692763536399947925&simpl=msg-f%3A1692763… 1/1

Portanto, as faltas não estão justificadas por atestados de saúde. O gestor também salienta que os docentes devem registrar no sistema as situações de saúde dos alunos. Além disso, informa que o mapa de frequencia que foi observado para o achado não condiz com o período que o aluno apresenta os atestados médicos, sendo essa funcionalidade que também não está ativa no SIGAA. A auditoria alerta que justificativas de faltas como os atestados de saúde devem estar aptas no SIGAA, inclusive consta na Resolução CONSUP nº 014/2015, art. 21 que os atestados serão

entregues no Setor de Saúde onde o profissional fará o protocolo no SIGAA, dando maior transparência aos fatos e auxiliando os profissionais que atuam junto a Assistência Estudantil.

Achado nº 7

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA: "Concordamos com o achado da auditoria, pois o processo foi frágil nesse quesito. As estudantes justificaram a demora em encaminhar sua prestação de contas, pois o certificado lhes foi entregue somente posteriormente a data final da apresentação comprobatória editalícia. (item necessário para o relatório de prestação de contas). Foi autorizado o recebimento, visto que as mesmas participaram do evento acompanhadas de um servidor da CAE, confirmando a justificativa das estudantes." Por meio do Memorando Eletrônico nº 14/2021 – Gabinete do(a) Diretor(a) Geral JA / Campus Jaguari / IF Farroupilha, de 14 de janeiro de 2021, e Memorando Eletrônico nº 224 / 2021 - CAEJA de 14 de janeiro de 2021.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA: O gestor explica que o atraso na entrega da prestação de contas das alunas ocorreu devido o recebimento do certificado ter sido após o prazo de 5 dias úteis após o término do evento. A auditoria salienta que a prestação de contas deve ser entregue no prazo estipulado no Edital.

Achado nº 8

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA: "O Auxílio Eventual é um benefício concedido de forma excepcional, conforme a Resolução CONSUP n.º 051/2019, que regula a concessão de auxílios. Neste sentido, em não havendo processo de seleção, o discente requerente do auxílio eventual deve justificar sua solicitação a partir de fato eventual que fragilize suas condições econômicas, que passa por uma investigação sócio-econômica do Serviço Social do campus. A profissional do Serviço Social avalia as condições do discente e estabelece parecer técnico recomendando ou não ao coordenador o pagamento do auxílio eventual, a partir dos critérios estabelecidos no marco legal. Geralmente esses processos não são demorados, mas requerem importantes resguardos documentais e observações procedimentais, que podem não coincidir com os repasses financeiros rotineiros da instituição. Como o próprio regulamento define, a concessão de auxílio eventual é embasada no parecer técnico da Assistente Social, que calcula quantas parcelas devem ser concedidas ao discente, observando a disponibilidade orçamentária do campus, não estando condicionado à rotina editalícia. Além disso, caso o estudante não apresente a frequência mínima, o auxílio é suspenso ou cancelado." Por meio do Memorando Eletrônico nº 14/2021 – Gabinete do(a) Diretor(a) Geral JA / Campus Jaguari / IF Farroupilha, de 14 de janeiro de 2021, e Memorando Eletrônico nº 224 / 2021 - CAEJA de 14 de janeiro de 2021.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA: Em sua manifestação o gestor explica que o auxílio eventual não segue um edital e está vinculado a parecer da Assistência Social. A auditoria salienta a importância de se criar mecanismos de controles internos, para agilização dos processos e dos pagamentos, além da necessidade de que os pagamentos do auxílio eventual atendam ao disposto na Resolução nº 51/2019, sendo em caráter temporário e concedidos mediante parecer da Assistente Social.

Achado nº 9

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA: "A este achado em especial, concordamos com a auditoria sobre o não pagamento mensal aos estudantes mencionados, mas contextualizamos inicialmente apresentando uma decisão de gestão, de caráter excepcional, uma vez que de todos os alunos participantes do Edital 60/2019, apenas 02 (dois) se inscreveram para as 04 (quatro) vagas disponibilizadas ao bolsa auxílio atleta. Os beneficiários citados na descrição do achado se encontravam na suplência imediata da classificação final, e foram contemplados posteriormente com recursos remanescentes do planejamento. Após constatadas as participações de todos os citados nos projetos de treinamento e representação institucional em eventos esportivos, a gestão da CAE oportunizou a efetivação da ação à título de reconhecimento pelo desempenho escolar, representativo e empenho nos treinamentos esportivos pelos discentes, mesmo não havendo logrado êxito no pleito classificatório dos atletas a serem beneficiados. Neste sentido, o atraso do pagamento não descaracterizou o objetivo do auxílio, mas oportunizou que os estudantes que não havia sido beneficiados desde o início do processo, conforme regia o Edital, ao se encontrarem/enquadrarem em situação de vulnerabilidade, pudessem ter seus méritos e empenho reconhecidos pela instituição." Por meio do Memorando Eletrônico nº 14/2021 – Gabinete do(a) Diretor(a) Geral JA / Campus Jaguari / IF Farroupilha, de 14 de janeiro de 2021, e Memorando Eletrônico nº 224 / 2021 - CAEJA de 14 de janeiro de 2021.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA: O gestor manifesta-se no sentido de que uma vez constatado que os alunos participaram de atividades foi oportunizado o auxílio a eles mesmo não estando classificados e sim na suplência. A equipe de auditoria consultou novamente os pagamentos e verificou que os meses de agosto, setembro e outubro foram pagos em novembro, e os meses de novembro e dezembro pagos no mês de dezembro, sendo que o Edital nº 60/2019, 28 de Junho de 2019, no item 3.4., estabelece que os valores sejam depositados mensalmente em conta corrente do beneficiário. Portanto, a equipe de auditoria salienta que o pagamento dos auxílios deve ser efetuado conforme o edital determina, ou seja, mensalmente, não podendo ser pago atrasados e nem em duplicidade, pois descaracteriza os objetivos dos auxílios estudantis.

Achado nº 10

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA: "O achado de número 10 conjuga-se ao de número 09, uma vez que em havendo recursos remanescentes destinados ao auxílio bolsa-atleta, foram pagos cumulativamente a todos os estudantes que se encontravam em suplência, respeitando o limite orçamentário previsto para a ação. Salientamos que não houve fraude que viesse a comprometer o certame, de forma que todos os estudantes beneficiários foram informados dos critérios." Por meio do Memorando Eletrônico nº 14/2021 – Gabinete do(a) Diretor(a) Geral JA / Campus Jaguari / IF Farroupilha, de 14 de janeiro de 2021, e Memorando Eletrônico nº 224 / 2021 - CAEJA de 14 de janeiro de 2021.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA: O gestor em sua manifestação alega que foi pago cumulativamente aos estudantes suplentes uma vez que havia recursos remanescentes para bolsa atleta, que não houve fraude, e que todos os estudantes beneficiários foram informados dos critérios. A equipe de auditoria verificou novamente os pagamentos e identificou pagamento dos meses de novembro e dezembro para os alunos D. M.V. (CPF ***.379.810-**); V.R.R.A. (CPF ***.546.660-**) e L.C.F. (CPF ***.975.220-**) no dia 04/12 e no dia 19/12 de 2019. Observa-se através das consultas realizadas no portal da transparência que a OB (Ordem Bancária) nº 2019OB800775 de 04/12/2019 constam os pagamentos do auxílio atleta para os referidos alunos nos meses de Novembro e Dezembro de 2019, o que de fato teve acumulo no valor de R$ 300,00, uma vez que para cada auxílio é pago o valor de R$ 150,00, e, diante da execução de uma nova OB (Ordem Bancária) nº 2019OB800856 de 19/12/2019, sendo pago os mesmos meses de novembro e dezembro de 2019 para ambos alunos. A equipe de auditoria solicitou ao gestor via e-mail o Resultado Final referente ao Edital nº 60/2019 - seleção para concessão de auxílio ao estudante atleta. O gestor encaminhou o resultado final com o nome dos alunos selecionados, onde verifica-se os três alunos mencionados no achado, dois deles estando na suplência. O gestor também encaminhou para a equipe algumas consultas SIAFI, e a seguinte resposta através de e-mail encaminhado da Diretoria de Administração: "RESPOSTA: Conforme pesquisa realizado no SIAFI OPERACIONAL, foi constatado que foi realizado o pagamento da 2019OB800775 no valor total de R$ 300,00 referentes à bolsa do Auxílio Atleta para os Beneficiários: D. M.V. (CPF ***.379.810-**); V.R.R.A. (CPF ***.546.660-**) e L.C.F. (CPF ***.975.220-**), consta que a Lista de Credores (2019LC000016) foi digitada no sequencial 0006, 0008 e 0007, respectivamente, assim como existe outro lançamento da mesma Lista de Credores (2019LC000019) no mesmo sequencial 0006, 0008 e 0007, respectivamente. Acontece que foi deixado de apontar os CPFs do sequencial 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005 são identicos tantoa na Lista de Credores 2019LC000016 como na 2019LC000019. Como trata-se de processo físico, haveria a necessidade de maior tempo hábil para deslocar ao Campus e localizar o processo para realizar a juntada de documentos que determinaram o pagamento da referida bolsa, para fins confirmação da veracidade de que a Coordenação de Orçamento e Finanças – COF JA, pois verifica-se um em erro uma vez que não foi localizado no SIAFI Operacional, OB Canceladas referente ao documento hábil 2019OB800775. Ademais cabe esclarecer que segundo o § 1º, do Art. 80, do Decreto nº 200/1967, determina que o Ordenador de despesas é tôda e qualquer autoridade

de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda, portanto esses fatos foram praticados pelo Ordenador de Despesas à época, a qual lhe competia o dever de fiscalização uma vez que era registrado diariamente a conformidade do registro de gestão.”. Portanto, conforme a resposta do gestor houve um erro uma vez que não foi localizado no sistema SIAFI Operacional, OB Canceladas referente ao documento hábil 2019OB800775. Assim, tendo em vista que no item 3.4 do Edital nº 60/2019 consta que os estudantes contemplados terão direito a um auxílio financeiro mensal no valor de R$ 150,00, e que houve o pagamento no valor de R$300,00 mensais, necessário se faz verificar os processos físicos como o gestor salienta e tomar as providências para regularizar os valores pagos indevidamente.

Achado nº 11

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA: “A informação trazida pelo achado número 11, em que o beneficiário A.D.A.F. (CPF ***.635.400-**) recebe o valor de R$300,00 mostra o potencial de lisura do processo de concessão de auxílios, bem como o comprometimento da instituição em controlar os procedimentos e rotinas de verificação documental, de forma que discordamos com a causa descrita para esta questão. O estudante em questão, conforme mencionado no achado número 06, estava acometido de doença crônica agravada e diagnosticada no período dos meses de março, abril e maio do primeiro semestre de 2019. Até que a documentação fosse encaminhada para a CAE, o pagamento foi suspenso. Em tal situação, a demora por parte dos familiares em apresentarem atestados médicos que justificassem suas faltas, apresentando necessidade de tratamento específico e respaldassem a ação do benefício, acarretou consequentemente o atraso do pagamento dos auxílios ao discente em questão. O pagamento de R$ 300,00 ocorreu considerando a regularização da concessão do mês anterior em que o benefício se encontrava em suspenso.” Por meio do Memorando Eletrônico nº 14/2021 – Gabinete do(a) Diretor(a) Geral JA / Campus Jaguari / IF Farroupilha, de 14 de janeiro de 2021, e Memorando Eletrônico nº 224 / 2021 - CAEJA de 14 de janeiro de 2021.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA: O gestor manifesta-se no sentido de que foi efetuado pagamento no valor de R$300,00, pois se trata do valor acumulado de 2 meses, o mês regular de pagamento mais o mês anterior em que o auxílio estava suspenso. Informa que estava suspenso porque o aluno estava com faltas e que os familiares demoraram em apresentar a documentação de doença do estudante, justificando essas faltas, como se verifica: “O estudante em questão, conforme mencionado no achado número 06, estava acometido de doença crônica agravada e diagnosticada no período dos meses de março, abril e maio do primeiro semestre de 2019. Até que a documentação fosse encaminhada para a CAE, o pagamento foi suspenso.” A equipe de auditoria solicitou via e-mail cópia dos atestados médicos do aluno. O gestor encaminhou documentos relacionados a frequencia do estudante onde não constam o atestado, sendo que em e-mails e está explícito várias solicitações à mãe do aluno para o encaminhamento de atestado ao *campus.* O gestor também encaminhou a seguinte resposta: “RESPOSTA**:** Conforme pesquisa

realizado no SIAFI OPERACIONAL, foi constatado que foi realizado o pagamento da 2019OB800472 no valor total de R$ 300,00 ao beneficiário A.D.A.F., consta que a Lista de Credores (2019LC000006) foi digitada no sequencial 0008 com o CPF ***.635.400-** em tela mencionado com o valor de R$ 150,00, assim como existe outro lançamento na mesma Lista de Credores (2019LC000006) no sequencial 0014 com o CPF ***.635.400-**, justificando o que foi dito anteriormente: **"O pagamento de R$ 300,00 ocorreu considerando a regularização da concessão do mês anterior em que o benefício se encontrava em suspenso."** Como trata-se de processo físico, haveria a necessidade de maior tempo hábil para deslocar ao Campus e localizar o processo para realizar a juntada de documentos que determinaram o pagamento da referida bolsa, para fins confirmação da veracidade de que a Coordenação de Orçamento e Finanças – COF JA não incorreu em erro. Ademais cabe esclarecer que segundo o § 1º, do Art. 80, do Decreto nº 200/1967, determina que o Ordenador de despesas é tôda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda, portanto esses fatos foram praticados pelo Ordenador de Despesas à epoca, a qual lhe competia o dever de fiscalização.". Como se percebe foi pago o valor de R$300,00 para regularizar o benefício que estava suspenso pela infrequencia do aluno como salienta os gestores sendo que na documentação não há atestado médico do aluno que dê suporte para o pagamento. A auditoria ressalta ainda que informações como estas descritas pelo gestor devem estar disponíveis no SIGAA, juntamente com os respectivos documentos, e adverte que caso o sistema não esteja apto para a inserção dessas informações e documentos assim como relatado pelo gestor em sua manifestação ao achado 06, deve ser levado tais considerações para os responsáveis pelas adequações do SIG para que sejam efetuadas as melhorias.

Achado nº 12

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA: "O achado número 12 conjuga com o número 11 no que tange o estudante A.D.A.F. (CPF ***.635.400-**), pois percebeu cumulativamente o benefício que havia sido suspenso, até que houvesse documentação que respaldasse a normalização do pagamento. Quanto aos discentes L.B.P. (CPF ***.478.060-**) no mês de Julho/2019 e, E.M.S.D. (CPF***.571.120-**) nos meses de Maio Agosto/Setembro/Outubro/Novembro e Dezembro/2019, a primeira teve o auxílio suspenso por um mês em razão de infrequência, e a segunda, em razão de infrequência. Dessa forma discordamos da afirmativa da causa que registra deficiência nos controles, procedimentos e/ou rotinas de verificação documental, pois há um contínuo exercício de avaliação na frequência dos estudantes junto aos seus coordenadores de cursos/eixos." Por meio do Memorando Eletrônico nº 14/2021 – Gabinete do(a) Diretor(a) Geral JA / Campus Jaguari / IF Farroupilha, de 14 de janeiro de 2021, e Memorando Eletrônico nº 224 / 2021 - CAEJA de 14 de janeiro de 2021.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA: Em sua manifestação o gestor informa que não houve pagamento dos auxílios em razão da infrequencia dos alunos. A auditoria

ressalta que informações como estas descritas pelo gestor devem estar disponíveis no SIGAA, juntamente com os respectivos documentos, e adverte que caso o sistema não esteja apto para a inserção dessas informações e documentos assim como relatado pelo gestor em sua manifestação ao achado 06, deve ser levado tais considerações para os responsáveis pelas adequações do SIG para que sejam efetuadas as melhorias. Diante da resposta do gestor a auditoria entende que os controles nestes casos de pagamento dos alunos estão sendo efetuados uma vez que os pagamentos foram suspensos diante das infrequências dos beneficiários. A auditoria solicitou via e-mail ao gestor cópia das frequências destes alunos. Em relação a aluna E. M. S. D. o gestor enviou alguns documentos, dentre eles os Diários de Classe onde consta cada disciplina com as presenças e faltas, e percebe-se que a estudante faltava em algumas disciplinas onde foi reprovada. O gestor enviou também um e-mail em que consta que a aluna no primeiro semestre era infrequente e evadiu no segundo semestre, da mesma forma que está constando no Histórico Escolar. Quanto a aluna L. B. P. o gestor enviou Diários de Classe onde constam as presenças e faltas. Portanto, de ambas o gestor comprovou que os pagamentos foram suspensos tendo em vista a infrequencia das alunas. Em relação ao aluno A.D.A.F a auditoria havia constatado o não pagamento nos meses de março, abril e maio de 2019, e o gestor explica que o auxílio havia sido suspenso por infrequencia e que após houve o pagamento do auxílio, ocorrendo de forma cumulativa como está constatado no achado 11.

Achado nº 13

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA: "O não pagamento de forma rotineira mensal justifica-se pela necessidade de acompanhamento de frequência, espera dos diários dos professores, que são avaliados um a um, benefício por benefício, observando o rito estabelecido pelos regulamentos da Assistência Estudantil. A CAE espera que com a efetivação do módulo Assistência Estudantil do SIGAA, ao poder observar diretamente a frequência dos estudantes na plataforma, não seja mais necessário a solicitação dos diários de classe junto aos coordenadores, abreviando os processos e otimizando os mecanismos de controle." Por meio do Memorando Eletrônico nº 14/2021 – Gabinete do(a) Diretor(a) Geral JA / Campus Jaguari / IF Farroupilha, de 14 de janeiro de 2021, e Memorando Eletrônico nº 224 / 2021 - CAEJA de 14 de janeiro de 2021.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA: O gestor explica em sua manifestação que os atrasos ocorrem pelo fato de que o acompanhamento da frequência é efetuado com a avaliação dos diários e por isso precisa aguardar os diários de classe, e espera que o módulo Assistência Estudantil abrevie estes processos. A auditoria alerta da importância em acessar no sítio do IFFar, os links como: manuais, tutoriais e vídeos com orientações para a utilização do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), dentre eles o Manual do Módulo Portal Docente do SIGAA – Item 2.2.3 para o lançamento da frequência dos alunos no módulo. Bem como o que estabelece a Instrução Normativa nº 002/2019, que regulamenta o registro de frequência nos Diários de Classe no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), onde o § 1º do art. 3º descreve "os registros dos conteúdos

desenvolvidos e a frequência dos estudantes deverão ser realizados na data em que a aula foi ministrada.”, e em situações de indisponibilidade do SIGAA em até 7 dias após a aula ministrada. Portanto, faz-se necessário verificar o porquê não está sendo utilizado o módulo e analisar quais informações estão faltando ou estão incorretas e solicitar as adequações necessárias para a utilização do módulo, facilitando assim as atividades dos servidores que atuam na Assistência Estudantil, atendendo aos objetivos dos auxílios e as regras dos editais. Além disso é importante definir procedimentos relativos a frequência e desempenho dos alunos, de forma que os dados estejam disponíveis e sistematizados no Registro Acadêmico do *Campus* no prazo regulamentado.